

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GEISIELE MELLO DA ROSA CARVALHO

**Diplomacia por documentos? A liberação de documentação secreta  
norte-americana para a Comissão Nacional da Verdade do Brasil (2012-2014)**

São Paulo  
2023

GEISIELE MELLO DA ROSA CARVALHO

**Diplomacia por documentos? A liberação de documentação secreta  
norte-americana para a Comissão Nacional da Verdade do Brasil (2012-2014)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Curso de Relações Internacionais do  
Instituto de Relações Internacionais da  
Universidade de São Paulo como parte dos  
requisitos para a obtenção do título de  
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador(a): Prof. Dr. Felipe Pereira  
Loureiro

São Paulo  
2023



Catalogação na publicação  
Seção Técnica de Biblioteca  
Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo

Carvalho, Geisiele Mello da Rosa

Diplomacia por documentos? A liberação de documentação secreta norte-americana para a Comissão Nacional da Verdade do Brasil (2012-2014) / Geisiele Mello da Rosa Carvalho ; orientador: Felipe Pereira Loureiro. - São Paulo, 2023.

62 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Instituto de Relações Internacionais. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

1. Brasil 2. Estados Unidos 3. Cone Sul 4. Diplomacia de desclassificação  
5. Comissão Nacional da Verdade I. Loureiro, Felipe Pereira, orient. II. Título.

Responsável: Maria Marta Nascimento - CRB-8/6200

## DEDICATÓRIA

A Deus.

Aos meus pais, que deram todo o suporte e incentivo que precisei.

À minha irmã, por acreditar em mim e encorajar meus sonhos.

Aos meus avós maternos - *In memoriam*.

Ao meu orientador, professor Felipe Pereira Loureiro, por me apoiar e despertar meu interesse pela História das Relações Internacionais.

Aos professores Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e Arthur Roberto Capella Giannattasio, por despertarem meu interesse pelo Direito Internacional Público, sobretudo, no que concerne aos Direitos Humanos.

Às amizades que a USP trouxe e que me deram imensurável apoio nessa trajetória.

“O passado é, por definição, um dado que nada pode modificar. Mas o conhecimento do passado é uma coisa em progresso, que incessantemente se transforma e se aperfeiçoa” (BLOCH, M.. *Apologia da história, ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 25).

## RESUMO

A presente pesquisa consiste em uma análise das entregas de acervos documentais pelos Estados Unidos a nações do chamado Cone Sul (Brasil, Argentina e Chile), concernentes às ditaduras civis-militares que vigoraram nesses países na segunda metade do século XX, e que contaram com o apoio de Washington. Após os processos de redemocratização, as demandas aos serviços de inteligência estadunidenses por acervos documentais que trouxessem esclarecimentos sobre as violações aos direitos humanos cometidas pelos regimes autoritários, se intensificaram. O objetivo é analisar o contexto das entregas dos acervos pelos Estados Unidos a essas nações e verificar, sobretudo, no caso do Brasil, se foi feito uso da “diplomacia de desclassificação”. Para cumprir com esses propósitos, a pesquisa também analisa uma parte dessas fontes históricas primárias entregues ao Chile e Argentina e de forma integral o acervo recebido pelo Brasil entre 2014 e 2015, dois anos após a solicitação da Comissão Nacional da Verdade. Esses documentos, as revelações trazidas e demais aspectos dos acervos, ajudam a lançar luz sobre os propósitos estadunidenses ao atender às demandas. Ademais, revelam o que foi pedido e o que foi entregue.

Palavras-chave: Brasil, Estados Unidos, Cone Sul, Diplomacia de desclassificação, Comissão Nacional da Verdade

## ABSTRACT

This research consists of an analysis of the deliveries of documentary collections by the United States to nations in the so-called Southern Cone (Brazil, Argentina and Chile), concerning the civil-military dictatorships that prevailed in these countries in the second half of the 20th century, and which had Washington's support. After the redemocratization processes, demands on the American intelligence services for documentary collections that provided clarification on human rights violations committed by authoritarian regimes intensified. The objective is to analyze the context of the delivery of collections by the United States to these nations and verify, especially in the case of Brazil, whether "declassification diplomacy" was used. To fulfill these purposes, the research also analyzes part of these primary historical sources delivered to Chile and Argentina and in full the collection received by Brazil between 2014 and 2015, two years after the request from the Brazilian Truth Commission. These documents, the revelations brought and other aspects of the collections, help to shed light on the American purposes in meeting the demands. Furthermore, they reveal what was ordered and what was handed.

Keywords: Brazil, United States, Southern Cone, Declassification Diplomacy, Brazilian Truth Commision.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1.1 JUSTIFICATIVA</b>	<b>10</b>
<b>1.2 OBJETIVOS</b>	<b>12</b>
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b>	<b>12</b>
<b>1.2.2 Objetivos específicos</b>	<b>12</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>13</b>
<b>2.1. Uso de fontes primárias</b>	<b>13</b>
<b>2.2. Uso de fontes bibliográficas</b>	<b>13</b>
<b>3. DESENVOLVIMENTO</b>	<b>14</b>
<b>3.2 A “Diplomacia de desclassificação” dos EUA para Argentina, Chile e Brasil</b>	<b>14</b>
<b>3.2.1 As políticas de desclassificação dos EUA para o Cone Sul</b>	<b>15</b>
<b>3.2.2.1 Chile</b>	<b>15</b>
<b>3.2.2.2 Argentina</b>	<b>16</b>
<b>3.2.2.3 Brasil</b>	<b>18</b>
<b>3.3.1 Os acervos documentais entregues ao Chile, Brasil e Argentina</b>	<b>20</b>
<b>3.3.3.1 Argentina</b>	<b>20</b>
<b>3.3.3.2 Chile</b>	<b>23</b>
<b>3.3.3.2.1 A análise dos documentos por Kornbluh (2013)</b>	<b>24</b>
<b>3.3.3.3 Brasil: o acervo recebido</b>	<b>26</b>
<b>3.3.3.3.1 Primeira remessa</b>	<b>28</b>
<b>3.3.3.3.2 Segunda remessa</b>	<b>32</b>
<b>3.3.3.3.3 A Terceira remessa</b>	<b>43</b>
<b>3.3.3.4 A reconciliação das sociedades chilena, argentina e brasileira</b>	<b>46</b>
<b>3.3.3.4.1 Brasil</b>	<b>46</b>
<b>3.3.3.4.2 Chile</b>	<b>48</b>
<b>3.3.3.4.3 Argentina</b>	<b>50</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>52</b>
<b>5. REFERÊNCIAS</b>	<b>53</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da segunda metade do século XX, nos anos iniciais da Guerra Fria, a agenda da política externa norte-americana se volta para a América Latina, em uma tentativa de minar a influência do socialismo no mundo e garantir a conquista de novos aliados. Nessa tentativa, a região recebe um papel prioritário na agenda da política externa dos Estados Unidos (EUA), sobretudo a partir do final da década de 1950 (FICO, 2008, p. 56).<sup>1</sup>

As consequências dessa nova agenda trouxeram uma influência, em alguns países direta, dos EUA sobre os rumos políticos domésticos. O contexto era de tensão entre EUA e a URSS (União das Repúblicas Socialistas e Soviéticas), resultando em um apoio de Washington à entrada de regimes civis-militares nas nações latino-americanas (SNODGRASS, 2018, p. 1-2).

Na segunda metade do século XX, a América Latina enfrentava turbulências domésticas, tendo os serviços de inteligência e a agenda da política externa estadunidense ciência dos riscos que isso oferecia aos seus interesses (Rapoport e Laufer, 2000, p. 70). É nesse contexto que o governo de John Kennedy (1961-1963) cria a Aliança para o Progresso, que, segundo Loureiro (2020, p. 20), teve como propósito promover o desenvolvimento socioeconômico como um meio de frear a disseminação do comunismo e impedir que o caso cubano se repetisse em outras nações.

O primeiro golpe de Estado na América Latina apoiado pelos EUA ocorreu em 1954 na Guatemala e derrubou o presidente Jacobo Arbenz Gúzman, eleito democraticamente. Na década seguinte, dezenas de governos eleitos democraticamente no continente passariam por traumáticas derrubadas e ascensão de regimes autoritários (Loureiro, 2020, p. 20). Nesse sentido, as pretensões da política externa estadunidense se consolidam com o golpe militar de 1964 no Brasil, que inaugurou a onda de regimes autoritários que vigorariam no Cone Sul, evidenciando os novos rumos que os interesses políticos norte-americanos tomariam nos anos seguintes (FERNANDES e MORETTI, 2018, p. 31-32). O Brasil foi visto como uma nação satélite por Washington. Sendo o maior país da América Latina e com histórico protagonismo na região, despertava o temor de que uma eventual aproximação com ideologias socialistas servisse de exemplo para as demais nações.

---

<sup>1</sup> Para Rabe (1978, p. 279) nos anos iniciais da Guerra Fria, a América Latina estava fora das prioridades da política externa norte-americana, sobretudo em questões econômicas. Segundo FICO (2008, p. 56) isso muda no final da década de 1950, quando os EUA decidem aumentar sua influência no continente.

Assim, com a entrada destes regimes, graves violações aos direitos humanos foram cometidas (MENDES, 2013, p. 8).

Nessa perspectiva, as demandas por acervos documentais aos serviços de inteligência norte-americanos acompanharam a história da redemocratização dessas nações. O papel dos EUA se tornou chave para entender os golpes civis-militares, bem como a posterior entrada na chamada “Justiça de Transição” a partir da década de 1980. É no contexto da Justiça de Transição que se inserem os trabalhos das Comissões Nacionais da Verdade, que objetivavam identificar e, em alguns países, punir judicialmente os responsáveis pelas violações aos direitos humanos cometidas no período de suas ditaduras.

Em 2012, a Comissão Nacional da Verdade (CNV)<sup>2</sup>, recém instituída no Brasil, solicitou ao então presidente dos EUA, Barack Obama, a liberação de documentos concernentes ao período da ditadura civil-militar brasileira, oriundos das agências e serviços de inteligência norte-americanos, como o Departamento de Defesa, o Departamento de Estado, a Agência Central de Inteligência (CIA), o Federal Bureau of Investigations (FBI), entre outros.<sup>3</sup> O intuito era fazer uso da documentação nos trabalhos da Comissão e cumprir com os propósitos de sua criação.

Demandas por acervos documentais não foram um fenômeno isolado no caso brasileiro. Países como Argentina e Chile possuem um longo histórico de pedidos de desclassificação<sup>4</sup> de documentos aos Estados Unidos. Para Snodgrass (2018, p. 4), em algumas nações latino-americanas a interferência dos EUA nesses regimes foi tão grande que os serviços de inteligência estadunidenses redigiram volumosos acervos documentais sobre o tema.

Entretanto, Dudding (2020) defende que a entrega de acervos documentais só é feita se atender aos objetivos da agenda do governo que autoriza a desclassificação, fenômeno que é chamado na literatura de “diplomacia de desclassificação”. O termo é utilizado para descrever contextos em que fontes até então secretas são entregues a um Estado solicitante pelo Estado de origem da documentação. A entrega costuma ter um caráter simbólico e ocorre somente após uma longa análise dos prós e contras, isto é, após o Estado de origem

<sup>2</sup> A lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011 criou a Comissão Nacional da Verdade no governo de Dilma Rousseff. Os propósitos da criação da Comissão estão presentes no Artigo 1º de sua lei fundadora, que versam sobre “a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos” cometidas no período de 1946 a 1988, com o objetivo de “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2011).

<sup>3</sup> COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Carta ao Presidente dos Estados Unidos da América, Ofício no 742012-CNV. Disponível em:

<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI\\_CNV\\_OBAMA.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI_CNV_OBAMA.pdf)>. Acesso em: 08/06/2023

<sup>4</sup> Existem três categorias para designar documentos sigilosos, que são: confidenciais, secretos ou ultrassecretos. Assim, esse tipo de documentação é considerada “desclassificada” (*declassified*) quando estiver disponível, ainda que não seja em sua integralidade, para consulta pública.

perceber que há mais benefícios na entrega do que na preservação do sigilo das fontes (SNODGRASS, 2018, p. 5). Nesse sentido, a entrega pode ser bastante seletiva e atender à agenda política do governo em vigor (DUDDING, 2020, p. 708). É nessa seletividade que a reconstrução do passado histórico fica comprometida e vulnerável a omissões (DUDDING, 2020, p. 708).

Essas demandas por documentos concernentes às ditaduras são objeto de debate na literatura, destacando-se os estudos das entregas de acervos às nações latino-americanas pelos EUA. Os estudos supracitados serão amplamente utilizados na presente pesquisa.

Em junho de 2014, em um contexto de crise nas relações bilaterais entre Brasil e EUA, após os escândalos de espionagem norte-americanos à Petrobras e à presidente Dilma Rousseff, revelados por Edward Snowden no ano anterior<sup>5</sup>, Joe Biden, então vice-presidente dos EUA, entregou a primeira<sup>6</sup> de três remessas de documentos concernentes à ditadura civil-militar brasileira.<sup>7</sup> Essa data é muito importante, pois demonstra que o pedido da CNV não foi atendido logo após a solicitação em 2012 e a entrega documental pode ter servido aos interesses norte-americanos de amenizar uma crise nas relações bilaterais.

Assim, a presente pesquisa analisará a entrega da documentação ao Brasil pelos EUA para uso na CNV, estudando o contexto da entrega e seu significado para as relações bilaterais entre os dois países. O intuito é analisar o que a CNV solicitou e o que foi entregue e verificar se foi feito provável uso da diplomacia de desclassificação pela parte norte-americana. No caso brasileiro, após um estudo integral das três remessas documentais recebidas entre 2014 e 2015, a pesquisa analisará o seu tamanho, considerando aspectos como o volume do acervo em comparação com os entregues ao Chile e à Argentina, e sua qualidade, a partir das revelações, nomes dos agentes do regime e de vítimas, e esclarecimentos trazidos. Para o estudo dos casos do Chile e da Argentina, dado o maior volume documental, a pesquisa fará uma análise resumida das fontes primárias entregues pelos EUA, bem como o uso de uma literatura sobre a temática.

---

<sup>5</sup> EUA espionaram Petrobras, dizem papéis vazados por Snowden. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130908\\_eua\\_snowden\\_petrobras\\_dilma\\_mm](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130908_eua_snowden_petrobras_dilma_mm)>. Acesso em: 10/06/2023

<sup>6</sup> A segunda e a terceira remessa foram entregues, respectivamente, em dezembro de 2014 e junho de 2015.

<sup>7</sup> Presidência da República recebe dos EUA documentos relacionados à ditadura no Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2015/julho/presidencia-da-republica-recebe-do-governo-norte-americano-documentos-relacionados-a-ditadura-militar-no-brasil>>. Acesso em: 10/06/2023

## 1.1 JUSTIFICATIVA

A repressão dos regimes civis-militares que vigoraram na América Latina na segunda metade do século XX foi muito severa e diversos grupos de pessoas foram perseguidos, torturados e mortos (SNODGRASS, 2018, p. 2). Muitas vítimas foram enterradas em valas comuns ou tiveram os corpos jogados no oceano numa tentativa de ocultação; por isso, ficou comum chamá-las de “desaparecidas” (SNODGRASS, 2018, p. 2). Segundo Quinalha (2013, p. 82):

Os regimes de exceção, caracterizados pela repressão e perseguição de opositores, justificadas geralmente por motivos de ordem político-ideológica, afrontaram diretamente o direito internacional dos direitos humanos, produto da progressiva afirmação de valores e princípios de proteção da pessoa humana na ordem internacional em um contexto de intensa globalização.

Assim, após os traumas deixados por esses regimes, os países da região têm buscado se reconstruir (SNODGRASS, 2018, p. 2-3). Após os processos de redemocratização, demandas sobre esclarecimentos e, particularmente liberação de documentos sobre os regimes, ecoaram pela região. É nesse contexto que se inserem os trabalhos da Justiça de Transição, que, segundo a definição de Quinalha (2013, p. 83) é um conjunto de práticas judiciais adaptadas a sociedades que enfrentaram casos de violência extrema ao ponto de afetar a harmonia política e social. Complementando essa ideia, Pinto (2010, p. 129) afirma:

O conceito de justiça transicional surgiu no final da década de oitenta e início da década de noventa principalmente em resposta às mudanças políticas ocorridas na América Latina e no Leste Europeu. Da junção de demandas por justiça e por transição democrática, o termo justiça transicional foi cunhado para expressar métodos e formas de responder a sistemáticas e amplas violações aos direitos humanos. Assim, justiça transicional não expressa nenhuma forma especial de justiça, mas diversas iniciativas que têm por intuito reconhecer o direito das vítimas, promover a paz, facilitar a reconciliação e garantir o fortalecimento da democracia.

Assim, a partir do andamento da justiça transicional, surgem os trabalhos das Comissões da Verdade, que vêm acompanhados da coleta de depoimentos de sobreviventes, parentes de vítimas e responsáveis por violações aos direitos humanos. Entretanto, ainda há uma dificuldade na busca por esclarecimentos porque muitas provas documentais foram destruídas ou ainda não foram desclassificadas (SNODGRASS, 2018, p. 2-3). É nesse contexto que as demandas por documentos aos Estados Unidos se intensificam.

Entretanto, apesar da relevância da temática, pesquisas preliminares<sup>8</sup> mostraram uma escassez de estudos na academia brasileira voltados para a análise das entregas documentais de acervos históricos relativos a períodos ditoriais pelos EUA a nações latino-americanas,

---

<sup>8</sup> Pesquisas preliminares foram feitas pela autora em bases de dados como HeinOnline, Scopus, Web of Science, Google Acadêmico.

cujos regimes receberam apoio de Washington. O contexto das entregas, seu uso pelas nações receptoras e sobretudo, pelo Brasil, também é escasso na academia nacional. Isso demonstra a relevância da presente pesquisa, que se propõe a analisar a recepção destes acervos pelos países demandantes, em particular pelo Brasil.

No caso brasileiro, embora as três remessas documentais recebidas dos EUA estejam disponíveis para acesso público no site da CNV<sup>9</sup>, seu uso pela academia nacional ainda é baixo. Assim, a partir da análise integral das três remessas documentais, a pesquisa pretende compreender as revelações trazidas à luz da literatura sobre a ditadura.

Além disso, a temática da diplomacia de desclassificação também é outro tópico subexplorado na academia brasileira. Para Dudding (2020, p. 708), a desclassificação estratégica de acervos beneficia os presidentes norte-americanos pela repercussão midiática e por apresentarem uma narrativa que é compactuada pelo governo que autorizou a liberação. Documentos com conteúdos contrários à agenda do presidente em vigor não são desclassificados (DUDDING, 2020, p. 708). Isso corrobora a relevância do presente estudo, que se propõe a analisar, a partir do conteúdo dos documentos liberados, bem como dos acervos que não foram desclassificados, as potenciais motivações do governo dos EUA.

O acesso a evidências não traz somente justiça, mas também promove uma reconciliação entre a sociedade traumatizada pelo passado repressivo e traz conforto aos familiares das vítimas (SNODGRASS, 2018, p. 3). Por conta disso, o estudo das demandas e entregas dessas fontes é muito importante. A liberação de determinados documentos é usada como um instrumento diplomático nas relações bilaterais (SNODGRASS, 2018, p. 36), sendo necessária a sua análise.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

- Analisar se as entregas de acervos documentais provavelmente atenderam a propósitos da “Diplomacia de desclassificação”, sobretudo no caso brasileiro

---

<sup>9</sup> Documentos recebidos dos EUA. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/648-documentos-ss-eua-i-6.html>>. Acesso em: 12/06/2023

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Comparar os acervos recebidos pelo Brasil com aqueles entregues a outras nações latino-americanas pelos EUA
- Analisar o que foi pedido e o que, de fato, foi entregue pelos EUA à CNV
- Analisar os contextos das demandas pelas nações do Cone Sul aos EUA e o momento das entregas

## 2. METODOLOGIA

A primeira etapa da pesquisa consiste em uma análise integral das três remessas documentais entregues pelos EUA ao Brasil entre 2014 e 2015. O intuito é verificar o conteúdo das narrativas e revelações trazidas. Essa análise é fundamental e servirá de suporte para os objetivos da pesquisa. A partir da leitura das três remessas, será possível identificar o que foi solicitado pela CNV e o que foi entregue pela gestão Obama. Essa etapa também contará com uma análise parcial de alguns acervos entregues ao Chile e à Argentina.

A segunda etapa contará com uma ampla pesquisa bibliográfica, o propósito é entender o que a literatura acadêmica diz a respeito da temática da pesquisa. Dessa forma, para cumprir com os propósitos das duas etapas, que serão melhor explicadas nos próximos parágrafos, a metodologia qualitativa foi escolhida, dado que seu uso pareceu o mais adequado.

### 2.1. Uso de fontes primárias

Seguindo as recomendações de Trachtenberg (2006, p. 141) para a análise de fontes primárias, serão feitos questionamentos iniciais com o intuito de melhor direcionar a pesquisa, tais como os principais atores envolvidos nas narrativas das remessas documentais e as ações de entes de destaque como políticos, bem como as revelações trazidas. Essa etapa é importante para entender, no caso brasileiro, o que foi solicitado pela CNV e o que foi entregue pelos EUA. No caso chileno e argentino será igualmente possível compreender quais os principais esclarecimentos trazidos, bem como a confirmação do papel norte-americano nos regimes ditoriais e as violações aos direitos humanos.

## 2.2. Uso de fontes bibliográficas

Segundo Trachtenberg (2006, p. 40), o “problema histórico” só é formulado a partir de um bom estudo da “literatura histórica”. Assim, a consulta de fontes secundárias se mostra igualmente importante à análise das fontes primárias prevista para a primeira etapa, pois será a partir desse contato com os estudos de outros pesquisadores que o presente trabalho se desenvolverá (TRACHTENBERG, 2006, p.51).

É importante destacar que a análise de fontes históricas primárias, assim como a reconstrução do passado, constituem um trabalho complexo e que demanda o auxílio de outros estudos profundos que dialogam com a temática e demais materiais à disposição do pesquisador, sejam estes fontes primárias ou secundárias. Portanto, a presente pesquisa fará uma análise criteriosa do objeto de estudo.

## 3. DESENVOLVIMENTO

### 3.2 A “Diplomacia de desclassificação” dos EUA para Argentina, Chile e Brasil

Após os processos de redemocratização, os países do continente viam como uma dívida dos EUA a desclassificação de fontes que trouxessem esclarecimentos (SNODGRASS, 2018, p.1). Entretanto, houve uma resistência da parte norte-americana em ajudar essas nações, atitude ligada a interesses políticos norte-americanos que se sobrepõem às demandas por esclarecimentos e justiça. Snodgrass (2018, p. 5) argumenta que os governantes norte-americanos não desclassificam documentos para promover a transparência, mas sempre visando ganhos políticos.

A partir do acesso a depoimentos de entes que tiveram papéis importantes nesses regimes, bem como dos registros feitos pelos serviços de inteligência estadunidenses, os estudos sobre as ditaduras ganham força (FERNANDES e MORETTI, 2018, p. 33). Os documentos não fornecem todas as evidências necessárias, mas, em conjunto, são fragmentos de evidências (LESSA, 2021, p. 184). No contexto da justiça de transição no Cone sul, documentos históricos representam uma importante ferramenta (LESSA, 2021, p. 184-185).

Entretanto, a chamada “desclassificação seletiva” apresenta algumas características peculiares, destacando-se o menor número de documentos que se tornam públicos, sendo escolhidos a partir de tópicos específicos, se afastando do propósito de trazer esclarecimentos históricos (DUDDING, 2020, p. 716 ). A ideia de Dudding (2020), pode servir como

estrutura de análise para a entrega das três remessas documentais feitas pela gestão Obama ao governo Dilma, após a solicitação da CNV, bem como para as demais nações do Cone Sul que serão objeto de estudo na presente pesquisa.

Nas próximas páginas, mostraremos a partir de um estudo das entregas de acervos documentais às nações do Cone Sul, como os EUA fizeram uso da diplomacia de desclassificação nas últimas décadas. Para isso, a pesquisa analisará as políticas de desclassificação utilizadas pelos EUA para liberação documental, o contexto das entregas e o que foi, de fato, entregue.

### **3.2.1 As políticas de desclassificação dos EUA para o Cone Sul**

#### **3.2.2.1 Chile**

Durante a ditadura de Augusto Pinochet, graves violações aos direitos humanos foram cometidas, vitimizando cerca de 40.000 pessoas (FARINHA, 2016, p. 8). Seguindo uma característica comum em ditaduras, o governo Pinochet manipulou o aparato estatal, permitindo que governasse com amplos poderes, tendo, para tal, grande apoio dos militares (FARINHA, 2016, p. 8).

Em 1998, durante uma viagem a Londres, o juiz espanhol Baltzar Garzón expediu um mandado internacional de prisão contra Pinochet, sob o argumento de ter sido responsável pelo assassinato de cidadãos espanhóis durante o período da ditadura (FARINHA, 2016, p. 36). Garzón expediu também um mandado de extradição, que foi recusado pelo Reino Unido.<sup>10</sup> O caso gerou grande repercussão na opinião pública internacional e mobilização de ativistas defensores dos direitos humanos, bem como críticas ao governo dos EUA por não ter oferecido suporte à prisão de Pinochet, gerando críticas ao governo de Bill Clinton. A Human Rights Watch chegou a escrever uma carta a Bill Clinton solicitando a colaboração dos EUA através do envio de provas documentais que auxiliassem a Justiça Espanhola.<sup>11</sup> No entanto, conforme Snodgrass (2018, p. 27-28) destaca, Clinton afirmou que seria inapropriado o envolvimento dos EUA no caso e houve rumores na imprensa norte-americana de que existiu uma possível tentativa de Washington de persuadir o governo britânico a não

<sup>10</sup> MONTES, R. El País. “A prisão de Augusto Pinochet: 20 anos do caso que transformou a Justiça internacional”. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/16/internacional/1539652824\\_848459.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/16/internacional/1539652824_848459.html)>. Acesso em: 02/07/2023

<sup>11</sup> Human Rights Watch. U.S. Urged to Get Involved in Pinochet Case. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/1998/10/22/us-urged-get-involved-pinochet-case>>. Acesso em: 19/10/2023

atender ao pedido do juiz Garzón.<sup>12</sup> Kornbluh (2013, p. 14), sem mencionar de forma específica, afirma que a atitude de Clinton estava ligada a uma série de fatores políticos.

Apesar disso, Pinochet ficou 503 dias detido no Reino Unido, representando um marco no direito internacional penal, mostrando que responsáveis por violações aos DH podem ser detidos em território estrangeiro.<sup>13</sup>

Segundo Neto (2018, p. 69):

No final do governo Bill Clinton, o poder executivo estadunidense deu início ao Chile Declassification Project, projeto de liberação de arquivos secretos dos EUA relacionados à ditadura chilena, que lançaram aos pesquisadores mais de 23 mil documentos de diferentes órgãos federais, como Departamento de Estado, CIA, FBI, além das comunicações entre as Embaixadas dos países do Cone Sul com Washington.

Por conta do envolvimento direto de Washington no golpe militar e na ditadura de Pinochet, a desclassificação de documentos foi vista como um dever dos EUA (SNODGRASS, 2018, p. 20). Assim, o governo Clinton, ao lançar o “The Chile Project” já sabia que os benefícios da desclassificação eram maiores que seus riscos e que seria bom para a imagem de sua gestão, que estava abalada após a repercussão internacional e acusações de falta de apoio à prisão de Pinochet (SNODGRASS, 2018, p. 20). O resultado do The Chile Project foi reunido por Peter Kornbluh no livro *The Pinochet File*.<sup>14</sup> Dessa forma, para Kornbluh (2013, p. 13) a prisão de Pinochet em Londres foi um fator crucial para a liberação dos acervos documentais pertencentes aos serviços de inteligência norte-americanos.

O *National Security Archive* (NSA), é uma plataforma sem vínculos com o governo norte-americano e que coleta e digitaliza documentos históricos, estando disponível para acesso público.<sup>15</sup> O NSA é administrado por Kornbluh e em 1998, no contexto da prisão de Pinochet, exerceu uma pressão sobre o governo Clinton para a liberação dos documentos.<sup>16</sup>

Assim, no decorrer da presente pesquisa, os estudos de Kornbluh e os acervos disponibilizados no NSA serão utilizados.

---

<sup>12</sup> Apesar disso, o caso foi a votação na Câmara dos Lordes, que entendeu ser necessária e aplicável a invalidação da imunidade diplomática de Pinochet tendo como base o princípio da “competência repressiva universal”(FASANO, 2011, p. 83)

<sup>13</sup> *Ibidem*

<sup>14</sup> KORNBLUH, Peter. *The Pinochet File: A Declassified Dossier on Atrocity and Accountability*. Nova York: New Press, 2013.

<sup>15</sup> National Security Archive. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/>> Acesso em: 09/07/2023

<sup>16</sup> National Security Archive. *About Chile Documentation Project*. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/>> Acesso em: 09/07/2023

### 3.2.2.2 Argentina

Entre 1976 e 1983 a Argentina viveu sob uma das ditaduras mais violentas da América Latina na segunda metade do século XX. Para Snodgrass (2018, p. 51-52), após a redemocratização ficou evidente que a Argentina sempre foi relutante contra a ingerência norte-americana em assuntos domésticos.

Em 2016, no aniversário de 40 anos do golpe militar, Barack Obama fez uma visita ao país, gerando uma enorme repercussão e protestos de ativistas defensores de direitos humanos e familiares de vítimas, demandando a liberação de um maior volume documental concernente ao período ditatorial (SNODGRASS, 2018, p.51-52). Ativistas e entidades defensoras dos direitos humanos passaram a demandar a liberação de documentos enfatizando o papel dos EUA na ditadura sangrenta que vigorou no país (Snodgrass, 2018, p. 52). Os EUA já haviam liberado documentos sobre a ditadura argentina em um momento anterior, mas em 2016 as demandas eram por um maior acervo em termos quantitativos e qualitativos. Os documentos liberados anteriormente eram limitados e apresentavam muitas informações comprometidas (SNODGRASS, 2018, p.52).

O pedido foi feito através de uma carta entregue ao embaixador dos EUA em Buenos Aires, demonstrando que essa forma que os ativistas encontraram para fazer o pedido denota que a entrega pela parte norte-americana teria, além de um papel diplomático, a influência dos EUA no processo de reconciliação da sociedade Argentina (SNODGRASS, 2018, p. 53). Cartas com pedidos de liberação documental além de cumprirem com o propósito da demanda em si, possuem um caráter simbólico, servindo como afirmação escrita da demanda de uma sociedade por justiça e esclarecimentos. A solicitação foi atendida pela gestão Obama que iniciou em 2016 um processo de desclassificação de um vasto acervo documental.

Em 2019, em uma entrevista publicada pelo jornal The New York Times no contexto da continuidade da entrega dos acervos pelo governo de Donald Trump (2017-2021), Benjamin Gedan, ex-funcionário do governo norte-americano em assuntos para a América Latina, afirmou: “Havia um desejo de olhar para as ações passadas da nossa parte na América Latina com abertura e vontade de enfrentar capítulos mais sombrios da nossa política” (LONDONO, 2019, tradução nossa). Ainda de acordo com o artigo, Gedan disse estar surpreso com o fato da Trump não ter abandonado o projeto da desclassificação de documentos concernentes ao período ditatorial, tendo em vista a agenda de seu governo para a região, que veio com um discurso de retomada da Doutrina Monroe.

Maurício Macri foi eleito após os mandatos de Néstor e Cristina Kirchner que tinham uma postura anti-EUA. Dessa forma, Macri era o presidente ideal para os EUA de Obama

buscarem uma reconciliação nas relações bilaterais com a Argentina (SNODGRASS, 2018, p.54). Assim, em 2019 o governo de Donald Trump (2017-2021) deu continuidade ao “The 2016-2019 Argentina Declassification Project”<sup>17</sup> à promessa de liberação documental de seu antecessor e entregou ao governo argentino um acervo que totalizou mais de 40 mil documentos concernentes ao período da ditadura civil-militar do país.<sup>18</sup> Na ocasião, Trump entregou pessoalmente a Macrí o segundo lote do acervo documental.<sup>19</sup>

Além disso, no contexto da recepção da remessa documental entregue pelos EUA em 2019, Mauricio Macrí (2015-2019) a programou para o dia 24 de março, aniversário do golpe que derrubou Isabel Perón<sup>20</sup>, como um ato simbólico, buscando assim angariar apoio popular à sua gestão. Isso reforça a ideia de que a entrega era benéfica tanto para a gestão Trump quanto para seu aliado, Macrí, beneficiando os dois governos.

A entrega também foi benéfica para a imagem do governo Obama, mostrando um comprometimento de sua gestão com os direitos humanos, pauta muito presente em seus discursos enquanto estava na corrida presidencial.

Esses fatos corroboram o argumento de que a liberação de acervos documentais atende a propósitos de uma gestão. Ainda que as entregas sejam feitas com um discurso de promoção de uma reconciliação das sociedades afetadas e de esclarecimentos, os interesses políticos prevalecem. Esses eventos mostraram como a desclassificação de acervos documentais sobre a ditadura Argentina evidenciam que a liberação de determinados documentos foi usada também como um instrumento diplomático nas relações bilaterais (SNODGRASS, 2018, p. 36).

### 3.2.2.3 Brasil

Estima-se que 434 pessoas estejam entre as mortas e desaparecidas da ditadura civil-militar brasileira.<sup>21</sup> No entanto, esse número pode ser ainda maior se levar em consideração que a Comissão Nacional da Verdade apenas contabilizou casos que conseguiu

<sup>17</sup> Intel Gov. ARGENTINA DECLASSIFICATION PROJECT: OVERVIEW. Disponível em: <<https://www.intel.gov/argentina/overview>>. Acesso em: 27/10/2023

<sup>18</sup> National Security Archive. Declassification Diplomacy: Trump Administration Turns Over Massive Collection of Intelligence Records on Human Rights and Argentina. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/southern-cone/2019-04-12/declassification-diplomacy-trump-administration-turns-over-massive-collection-intelligence-records>>. Acesso em: 09/07/2023

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

<sup>21</sup> Comissão Nacional da Verdade. Conheça e acesse o Relatório Final da CNV. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outras-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>> Acesso em: 17/10/2023

comprovar em seu período de funcionamento. Além disso, muitos documentos produzidos pelas Forças Armadas foram destruídos, o que dificultou a contagem final.<sup>22</sup>

A CNV não foi a única Comissão que vigorou no Brasil com o intuito de apurar as graves violações aos direitos humanos cometidas no período da ditadura, mas para cumprir com os propósitos da pesquisa, o presente estudo terá como referência somente a CNV.

A entrega da primeira das três remessas documentais feita pelos EUA ao Brasil ocorreu em um contexto de tensão nas relações bilaterais entre os dois países. Ao descobrir, em 2013, que o Brasil, a Petrobras e seu governo haviam sido vítimas de um sofisticado esquema de espionagem, Dilma Rousseff fez um discurso na abertura da 68ª Assembleia-Geral da ONU repudiando as ações de Washington.<sup>23</sup> Na ocasião, a presidente tratou o tema como um tópico de “maior relevância e gravidade”, afirmando ser uma violação ao direito internacional e que argumentos de combate ao terrorismo não poderiam ser aceitos como justificativa para o que chamou de “violação dos direitos fundamentais de cidadãos de outros países”.<sup>24</sup> Ainda no contexto das revelações do esquema de espionagem, Dilma chegou a cancelar uma viagem de Estado a Washington, demonstrando o descontentamento do Estado brasileiro com as ações norte-americanas.

No ano seguinte, em 2014, Joe Biden, então vice-presidente dos EUA, em uma visita oficial ao Brasil entregou pessoalmente a Dilma Rousseff um pen-drive contendo a primeira das três remessas de documentos desclassificados concernentes à ditadura civil-militar brasileira. O ato teve um caráter simbólico bem importante que não pode deixar de ser analisado. Primeiramente porque a entrega foi feita em um momento de tensão nas relações Brasil-EUA, embora a solicitação oficial da liberação dos acervos documentais tenha sido feita dois anos antes pela CNV, através de uma carta datada de agosto de 2012 e endereçada a Barack Obama.<sup>25</sup> Em segundo lugar foi entregue pessoalmente à Dilma Rousseff que durante a ditadura sofreu perseguição política, foi presa e torturada pelo regime militar.

---

<sup>22</sup> Human Rights Watch. Brasil: Comissão da Verdade Expõe Atrocidades da Ditadura. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2014/12/10/265291>>. Acesso em: 19/10/2023

<sup>23</sup> Portal de Notícias G1. Dilma diz na ONU que espionagem fere soberania e direito internacional. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/09/dilma-diz-na-onu-que-espionagem-fere-soberania-e-direito-internacional.html>>. Acesso em: 20/10/2023

<sup>24</sup> Portal de Notícias G1. Dilma diz na ONU que espionagem fere soberania e direito internacional. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/09/dilma-diz-na-onu-que-espionagem-fere-soberania-e-direito-internacional.html>>. Acesso em: 20/10/2023

<sup>25</sup> COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Carta ao Presidente dos Estados Unidos da América, Oficio742012-CNV. Disponível em: <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI\\_CNV\\_OBAMA.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI_CNV_OBAMA.pdf)>. Acesso em: 08/06/2023

Esse contexto e o modo usado pelos EUA para a entrega inicial e anúncio da cooperação com a CNV, mostram o interesse de Washington em amortecer a tensão nas relações bilaterais, e não necessariamente um comprometimento com os propósitos da Comissão, dado que a entrega só foi feita após dois anos.

### 3.3.1 Os acervos documentais entregues ao Chile, Brasil e Argentina

Primordialmente, é importante destacar que dado o grande volume, este tópico não consistirá em uma análise integral das fontes primárias entregues ao Chile e à Argentina, mas de alguns documentos que tratam de temáticas que tiveram grande repercussão nesses países. A análise de fontes históricas primárias de forma integral foi feita apenas no caso brasileiro e será objeto das próximas páginas. Neste tópico, a pesquisa fará uma análise de alguns desses documentos, utilizando também uma literatura que versa sobre esses acervos, procurando explicar as revelações trazidas, expondo seus respectivos contextos e agentes envolvidos.

#### 3.3.3.1 Argentina

Em 2019, os EUA retiraram o sigilo de cerca de 43.000 páginas de documentos concernentes ao período da ditadura civil-militar argentina.<sup>26</sup> Deste volume, 97% foram desclassificados em sua integralidade, o que pode representar uma alta qualidade em termos de informações. A entrega foi resultado de uma força-tarefa que envolveu mais de 400 funcionários do governo norte-americano na análise e seleção dos documentos.<sup>27</sup>

Logo após a entrega, em uma carta destinada a Mauricio Macrì, Trump afirma que a entrega foi “a maior quebra de sigilo de documentos da história do Governo dos Estados Unidos diretamente a um governo estrangeiro”.<sup>28</sup> Os acervos entregues entre 2016 e 2019 contemplam as gestões de Gerald Ford (1974-1977), Jimmy Carter (1977-1981), Ronald

---

<sup>26</sup> El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

<sup>27</sup> El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

<sup>28</sup> *Ibidem.*

Reagan (1981-1989) e George H. W. Bush (1989-1993).<sup>29</sup>

Em abril de 2019, em um artigo publicado no jornal The New York Times, Londoño (2019, tradução nossa) faz uma análise do acervo recebido pela Argentina:

O esquadrão de assassinos criado pela ditadura militar argentina para atacar dissidentes durante a década de 1970 tinha, como outros programas estatais, as suas próprias regras burocráticas: os funcionários chegavam às 9h30 e tinham direito a um almoço de duas horas. Eles receberam um subsídio de US\$ 1.000 para roupas durante sua primeira missão no exterior. E eles foram obrigados a apresentar relatórios de despesas. Representantes da direção ultra secreta, que incluía agentes de inteligência do Chile e do Uruguai, escolhiam a sua próxima vítima através de uma “votação majoritária”.

Ainda de acordo com Londoño (2019), os documentos confirmam a responsabilidade do Estado argentino no desaparecimento de perseguidos políticos no período do regime, em particular de casos que tiveram grande repercussão.

Para o NSA, o acervo entregue traz revelações importantes sobre a ditadura no país, o envolvimento norte-americano e a colaboração das ditaduras de outros países do Cone Sul, como o Brasil e o Chile através da Operação Condor.<sup>30</sup> Além disso, os documentos trazem uma linha do tempo mostrando quando os serviços de inteligência norte-americanos tiveram acesso às informações sobre os casos de tortura, morte e desaparecimentos, bem como das medidas e omissões que tomaram.<sup>31</sup>

Nos próximos parágrafos serão apresentados, de forma resumida, informações contidas em alguns dos documentos. A escolha por estes documentos foi feita a partir da análise do NSA sobre algumas das mais importantes revelações contidas nos acervos. Os documentos podem ser acessados na página do NSA.<sup>32</sup>

- Durante a ditadura, Robert S. Scherrer era o representante jurídico do FBI em Buenos Aires e foi responsável pela redação de um grande volume documental contendo informações importantes que eram repassadas à Casa Branca. Foi Scherrer quem

<sup>29</sup> El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

<sup>30</sup> National Security Archive. Declassification Diplomacy: Trump Administration Turns Over Massive Collection of Intelligence Records on Human Rights and Argentina. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/southern-cone/2019-04-12/declassification-diplomacy-trump-administration-turns-over-massive-collection-intelligence-records>>. Acesso em: 22/09/2023

<sup>31</sup> National Security Archive. Declassification Diplomacy: Trump Administration Turns Over Massive Collection of Intelligence Records on Human Rights and Argentina. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/southern-cone/2019-04-12/declassification-diplomacy-trump-administration-turns-over-massive-collection-intelligence-records>>. Acesso em: 22/09/2023

<sup>32</sup> National Security Archive. Declassification Diplomacy: Trump Administration Turns Over Massive Collection of Intelligence Records on Human Rights and Argentina. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/southern-cone/2019-04-12/declassification-diplomacy-trump-administration-turns-over-massive-collection-intelligence-records>>. Acesso em: 22/09/2023

conduziu a investigação do assassinato dos chilenos Orlando Letelier (um ex-embaixador) e Ronni Karpen Moffitt em 1976 em Washington, DC. As investigações de Scherrer repassadas ao governo norte-americano responsabilizam a ditadura de Augusto Pinochet e a polícia chilena pelos assassinatos, em um contexto da terceira fase da Operação Condor. As informações chegaram a Scherrer a partir de uma fonte do serviço de inteligência argentino. Mas os documentos e telegramas redigidos por Scherrer também revelam um temor dos serviços de inteligência argentinos em continuar fornecendo informações, muitas contendo relatos de graves violações aos direitos humanos, sobretudo a partir da gestão Carter.

- O acervo também revela que a CIA tinha plena ciência das intenções da Operação Condor de levar à Europa grupos para matar membros da *Junta de Coordinacion Revolucionaria* (JCR)<sup>33</sup>, um movimento de esquerda que tinha sede em várias capitais europeias.
- Os documentos desclassificados revelaram que a CIA temia que a participação da Operação Condor fosse descoberta.
- Muitos documentos desclassificados também trazem revelações sobre o destino de cidadãos argentinos desaparecidos. Uma dessas vítimas, cujo relato das circunstâncias do assassinato pelas autoridades argentinas consta em um documento do FBI é Marcos Osatinsky, líder do grupo de esquerda que ficou conhecido como “Montoneros” e que fazia oposição ao regime militar. De acordo com o relatório, os serviços de inteligência dos EUA tinham conhecimento de que Osatinsky foi torturado até a morte e teve o corpo escondido pelos militares para evitar a realização de uma autópsia.
- Outros nomes como Jesus Cejas Arias e Crescencio Nicomedes Galanena Hernandez, funcionários da Embaixada de Cuba em Buenos Aires, constam em documentos da CIA e do FBI. De acordo com registros, os dois foram torturados até a morte por membros da SIDE (Secretaria de Inteligência do Estado), grupo que coordenava a repressão do Estado argentino. O desaparecimento de Arias e Hernandez foi um caso notório e os documentos trazem novos esclarecimentos, preenchendo lacunas até então desconhecidas.
- Documentos da CIA também revelam que membros da SIDE foram responsáveis pelo

---

<sup>33</sup> A JCR foi um grupo de esquerda armado criado na América do Sul, resultado da integração de 4 outros grupos: *Movimiento de Liberación Nacional-Tupamaros* (Uruguai), *Movimiento de Izquierda Revolucionaria* (Chile), *Ejército Revolucionario del Pueblo* (Argentina) e *Ejército de Liberación Nacional* (Bolívia) (SILVA, 2016, p. 9). O grupo também teve unidades na Europa

assassinato do embaixador da Argentina na Venezuela, Hector Hidalgo Sola, em 1977.

- Os documentos também revelam alguns dos métodos utilizados pelo Estado argentino para torturar suas vítimas. Um caso descrito foi o de uma psicóloga cadeirante que foi submetida a sessões de choques elétricos no intuito de forçá-la a dar informações sobre um de seus pacientes.
- Um ponto importante revelado pelos documentos é que, a partir do final da década de 1970, quando a temática dos Direitos Humanos se torna prioritária na agenda da política externa norte-americana, o envio de documentos e telegramas à Washington contendo detalhes sobre casos de tortura, perseguição e desaparecimentos se tornou mais frequente. Entretanto, os documentos mostram que havia um conflito e dúvidas entre os serviços de inteligência sobre o modo com que deveriam conduzir essa política de defesa dos direitos humanos.

Em entrevista ao artigo de Londoño (2019), Maria Angeles Ramos, promotora de justiça que trabalha em um departamento do governo argentino que investiga violações aos direitos humanos afirmou que os documentos entregues em 2019 foram muito importantes para corroborar evidências sobre determinados fatos, bem como na identificação dos assassinos e torturadores. Nesse sentido, o artigo destaca que a Argentina é o país do Cone Sul que mais investigou as violações aos direitos humanos cometidas pela ditadura e com a remessa de documentos entregues em 2019, houve uma grande expectativa de que novos casos fossem concluídos e levados a julgamento. É importante destacar que o judiciário argentino já processou mais de 3.000 repressores. O relatório mais recente da Procuradoria de Crimes contra a Humanidade do Ministério Público da Argentina divulgou que há 575 ações contra ex-membros do regime. De 2006 a 2018, o judiciário argentino proferiu 209 condenações contra 862 réus, enquanto os demais processados aguardam sentença.<sup>34</sup>

### 3.3.3.2 Chile

Após a liberação documental feita pelo governo Clinton, o NSA passou a trabalhar para reunir em sua plataforma acervos concernentes à ditadura chilena. A quantidade e diversidade temática dos documentos liberados pelos EUA foi tamanha que muitos ainda são utilizados

---

<sup>34</sup> El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

em investigações e processos judiciais não apenas no Chile, mas em toda a América Latina.<sup>35</sup> Além disso, Kornbluh (2013, p. 10) destaca que os arquivos liberados trouxeram não apenas esclarecimentos à sociedade chilena, mas também tiveram um papel importante na responsabilização dos EUA na queda de Allende e no apoio à ditadura. Esse papel constitui um elemento central nos documentos liberados, pois trata-se de um reconhecimento internacional, por parte de Washington, de sua atuação na queda de um governo democraticamente eleito.

Sobre o acervo liberado por Clinton:

O Projeto de Desclassificação do Chile rendeu cerca de 2.200 registros da CIA. Além disso, foram divulgados aproximadamente 3.800 registros da Casa Branca, do Conselho de Segurança Nacional, do Pentágono e do FBI, juntamente com 18.000 documentos do Departamento de Estado que lançam luz considerável sobre a ditadura de dezessete anos de Pinochet, bem como sobre as políticas e ações dos EUA no Chile entre 1970 e 1990. Ao todo, o Projeto de Desclassificação produziu 24.000 documentos nunca antes vistos – a maior divulgação discricionária de registros do poder executivo sobre qualquer país ou questão de política externa (KORNBLUH, 2013, p. 15, tradução nossa).

Esses documentos, em conjunto, formam uma linha cronológica dos acontecimentos perpetrados pela ditadura de Pinochet. Registrados em memorandos, relatórios, atas de reuniões e outros documentos que, embora contenham informações ocultas, trouxeram grandes revelações, fornecendo detalhes desde os bastidores da queda de Allende a casos de desaparecimentos, táticas de repressão e tortura utilizadas pela polícia chilena, bem como a possibilidade de reavaliação de eventos importantes (KORNBLUH, 2013, p. 15-16).

### 3.3.3.2.1 A análise dos documentos por Kornbluh (2013)

- Seguindo a ordem cronológica dos fatos, os documentos<sup>36</sup> inicialmente analisados por Kornbluh (2013) são do contexto da vitória democrática de Salvador Allende nas eleições presidenciais chilenas de 1970. Esses arquivos relatam as ordens dadas por Richard Nixon a CIA para o impedimento da posse de Allende, através de uma intervenção no Chile (Kornbluh, 2013, p. 1). Em uma reunião na Casa Branca, em 15 de setembro de 1970, com Henry Kissinger, John Mitchell e o então diretor da CIA Richard Helms, o presidente Nixon deu um conjunto de instruções que objetivavam impedir a posse de Allende nos meses seguintes. As orientações, redigidas por Helms, previam um valor em dinheiro para a operação, bem como o não-envolvimento da embaixada dos EUA, tendo em vista que seria uma ação secreta. No dia seguinte,

<sup>35</sup> National Security Archive. **About Chile Documentation Project.** Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/about-chile-documentation-project>>. Acesso em: 21/10/2023

<sup>36</sup> Documentos disponíveis em Kornbluh (2013, p. 36-44)

Helms se reuniu com membros da CIA para comunicar a decisão de Nixon, afirmando que, segundo o presidente, o regime de Allende não era de agrado aos EUA. Para isso, foi criada uma força-tarefa que seria responsável pela atuação militar no Chile e por informar o andamento da operação a Nixon (Kornbluh, 2013, p. 2). Nesse sentido, Kornbluh (2013, p. 3) destaca que apesar de os EUA terem assinado a Carta da ONU, que prevê o respeito à soberania dos povos e não intervenção internacional, Washington fez grande uso da CIA como um meio de manipular a política em outras nações em prol de seus interesses. Esses três primeiros documentos analisados são importantes porque revelam que a insatisfação norte-americana com o governo Allende começou com um planejamento 3 anos antes de sua queda em si. Além disso, conforme Kornbluh (2013, p. 2) destaca, as anotações redigidas por Helms constituem o primeiro registro que mostra um presidente dos EUA arquitetando a derrubada de um governo eleito de forma democrática.

- Em 1973, nos meses que antecederam o golpe que derrubou Allende, membros da CIA e do Pentágono mantiveram um contato frequente com os militares chilenos que estavam arquitetando o golpe. Esse contato se intensificou após as eleições legislativas chilenas de março de 1973, quando Washington percebeu que a atuação através do apoio à oposição e campanhas contrárias a Allende não estavam tendo resultados, dado que o objetivo de colocar no poder pelo menos  $\frac{2}{3}$  da oposição tinha fracassado. Assim, a CIA ficou convencida de que era o momento de lançar uma nova estratégia e que somente uma ação militar conseguiria derrubar Allende do poder (Kornbluh, 2013, p. 105). A partir daí, segundo um memorando<sup>37</sup> de maio de 1973, Washington passou a monitorar de forma mais intensiva as ações dos militares chilenos, com o propósito de influenciá-los a seguir adiante no plano do golpe (Kornbluh, 2013, p. 109)
- Em junho de 1973 alguns militares chilenos tentaram executar um golpe e invadir o Palácio de La Moneda. A tentativa foi um fracasso e foi comunicada a Nixon por Kissinger em dois memorandos.<sup>38</sup> Para Washington isso serviu como um sinal para os formuladores da política externa norte-americana terem mais cuidado no apoio à derrubada de Allende (Kornbluh, 2013, p. 109)
- Após os militares chilenos efetuarem o golpe contra Salvador Allende em 11/09/1973, os EUA buscaram camuflar o apoio na queda do presidente. Segundo os documentos,

<sup>37</sup> Documento disponível em: Kornbluh (2013, p. 159)

<sup>38</sup> Documentos disponíveis em: Kornbluh (2013, p. 150-151)

a ação da CIA buscou ser silenciosa e discreta. Desde a vitória de Allende em 1970, a Agência passou a atuar e manter uma imagem discreta de suas pretensões<sup>39</sup>. O intuito era continuar influenciando a oposição e os meios de comunicação contrários ao governo de Allende, mas mantendo uma falsa bandeira de defesa da democracia chilena (KORNBLUH, 2013. p. 114).

- Após Pinochet entrar no poder, a ditadura que se instaurou foi tão violenta e repressiva que a própria CIA não conseguiu contabilizar o número de vítimas com precisão. Em uma série de documentos<sup>40</sup> especiais redigidos para Kissinger com o propósito de tentar contabilizar o número de mortos, há uma estimativa de que somente nas seis primeiras semanas após o golpe, cerca de 1.500 civis foram assassinados. Destes, entre 320-360 foram assassinados de forma brutal nas ruas ou enquanto estavam detidos pelas autoridades chilenas. Além disso, cerca de 13.500 pessoas foram detidas de forma arbitrária. Foram criados cerca de 20 centros de detenção por todo o Chile, incluindo um estádio de esporte que recebeu cerca de 7.612 pessoas e foi transformado em um centro de tortura.
- A DINA (Dirección de Inteligencia Nacional) foi uma polícia secreta criada pelo serviço de inteligência da ditadura de Pinochet e que ficou responsável pela perseguição, prisão, tortura e morte de civis. A DINA funcionou dentro do Chile e no exterior, sendo dividida em quatro departamentos: a BIM (Brigada de Inteligência Metropolitana) que era responsável pela perseguição e prisão de civis em Santiago; a Brigada Econômica que ficou responsável pelo monitoramento das atividades e transações econômicas no país, fossem públicas ou privadas; A Brigada dos Cidadãos e o documento<sup>41</sup> menciona uma quarta brigada secreta a qual Washington não conseguiu obter informações a respeito

### 3.3.3.3 Brasil: o acervo recebido

Nas próximas páginas apresentaremos alguns documentos entregues ao Brasil nas três remessas desclassificadas. Dos assuntos solicitados pela CNV, uma pequena parte esteve presente na documentação, sobretudo, relativa aos grupos de oposição ao regime. Nesse sentido, é importante destacar que a tarefa de mensurar quais assuntos estavam presentes nas

---

<sup>39</sup> Documento disponível em: Kornbluh (2013, p. 158)

<sup>40</sup> Documentos disponíveis em: Kornbluh (2013, p. 182-188)

<sup>41</sup> Documento disponível em: Kornbluh (2013, p. 193)

remessas recebidas pelo Brasil exige cautela, tendo em vista que muitos dos documentos não foram desclassificados em sua integralidade, o que compromete a interpretação e análise das narrativas. Além disso, é preciso olhar para os esclarecimentos trazidos a partir das menções feitas nos acervos, isto é, um determinado fato pode ter sido apenas mencionado na documentação, o que em tese já poderia ser considerado como um documento que atende à solicitação da Comissão. Por outro lado, a depender do nível de informação presente no documento, ele pode ser desconsiderado se não trouxer os esclarecimentos necessários para a investigação e análise dos fatos.

No volume I do relatório final da CNV, há uma menção ao recebimento da primeira remessa documental entregue pelos Estados Unidos:

“(...) Em 20 de junho de 2014, o Ministério das Relações Exteriores entregou à CNV 43 documentos do Departamento de Estado dos Estados Unidos, produzidos no período de janeiro de 1967 a dezembro de 1977. Entre esses documentos, elaborados entre 1967 e 1974, 18 foram desclassificados e tornados acessíveis em 19 de maio de 2014. Outros 25, produzidos entre 1973 e 1977, já haviam sido desclassificados entre os anos de 2005 e 2009. Tais documentos foram publicados integralmente no sítio da CNV”(COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 72).

Na sequência, há uma nova menção aos documentos solicitados pela Comissão aos EUA. Essa menção é feita em um tópico que trata das investigações da morte de João Goulart, assunto que é apontado como demanda presente na carta<sup>42</sup> enviada a Barack Obama (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 76). No entanto, o documento mencionado pela CNV no relatório como fonte da investigação das circunstâncias da morte de Goulart, não pertence às remessas enviadas pelos EUA.

Ainda no volume I, página 440, capítulo 11, documento 3<sup>43</sup>, há a uma menção direta ao uso dos acervos recebidos dos EUA:

“Surpreendente pelos detalhes sobre os meios usados pelo Estado para a perpetração de tortura, execuções e desaparecimentos forçados é o aerograma do Consulado-Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, identificado com o número A-90, e encaminhado ao Departamento de Estado norte-americano, em 18 de abril de 1973.3. Esse relatório, sobre a forte repressão naquele momento no Rio de Janeiro, faz parte de lote de documentos encaminhados à CNV, em junho de 2014, depois de desclassificados e disponibilizados pelos Estados Unidos. Seu conteúdo também mostra como a situação do Brasil era monitorada por aquele país”. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 440)

<sup>42</sup> COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Carta ao Presidente dos Estados Unidos da América, Ofício 742012-CNV. Disponível em: <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI\\_CNV\\_OBAMA.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI_CNV_OBAMA.pdf)>. Acesso em: 08/06/2023

<sup>43</sup> Comissão Nacional da Verdade. Documentos citados no capítulo 11. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/609-documentos-citados-capitulo-11.html>>. Acesso em: 03/03/2023

O trecho acima é um dos únicos que faz menção direta ao uso da documentação entregue por Washington. Há um destaque para a perseguição do regime a Carlos Lamarca, conforme destacado no volume III, página 720 do relatório da CNV:

“A perseguição a Lamarca que, após a execução de Carlos Marighella, em novembro de 1969, tornou-se o principal alvo da repressão política, é evidenciada também em documentação entregue à Comissão Nacional da Verdade pela Embaixada dos Estados Unidos no Brasil. Trata-se do aerograma nº A-85, de 30 de setembro de 1971, produzido por aquela embaixada e enviado ao Departamento de Estado daquele país”. Esses órgãos de segurança mencionados são os serviços de inteligência dos EUA. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 720).

Uma nova menção direta aos documentos recebidos dos EUA é feita na página 1.186 do volume III para citar as prisões arbitrárias feitas pelo regime, denotando que o uso da documentação recebida da gestão Obama, embora baixo, corroborou com alguns esclarecimentos buscados pela CNV (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 1186)

Dessa forma, após uma análise integral das três remessas, a pesquisa observa que possivelmente foi feito uso da diplomacia de desclassificação pelos Estados Unidos na entrega documental ao Brasil, tendo em vista que as narrativas presentes nos acervos, em sua grande maioria, se limitam a corroborar eventos já conhecidos, não trazendo novos esclarecimentos. Esses fatos são concernentes, em sua maioria, à repressão e perseguição dos grupos de esquerda opositores do regime, sobretudo, daqueles que fizeram uso da luta armada.

Os documentos eram redigidos por funcionários da Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil, e destinados aos serviços de inteligência e ao Departamento de Estado norte-americano, contendo informações sobre os últimos acontecimentos de destaque. Assim, muitos descrevem o andamento dos movimentos de oposição, o posicionamento do regime nos casos de tortura e as relações entre o governo brasileiro e a Igreja Católica- entidade que em muitos momentos se posicionou contra as violações aos direitos humanos cometidas no período-.

### 3.3.3.3.1 Primeira remessa

Nas próximas páginas apresentamos alguns documentos presentes nas três remessas entregues ao Brasil. A primeira remessa está disponível para acesso no site da Comissão Nacional da Verdade e a numeração dos documentos segue a ordem presente no site. A segunda e a terceira remessas estão disponíveis para acesso perante login no site do Sistema

de Informações do Arquivo Nacional (SIAN).<sup>44</sup> Assim, a enumeração aqui adotada serve apenas para fins organizacionais, não seguindo a ordem dos arquivos na plataforma do SIAN.

Documento nº 43<sup>45</sup>

ASSUNTO: “PRISÕES POLÍTICAS E TORTURA EM SÃO PAULO”

- Relatos com detalhes das condições das prisões durante o regime militar, não foram observados com abundância. Há, contudo, um documento, datado de 1973, onde consta um relato das prisões políticas ocorridas no ano anterior na cidade de São Paulo. Segundo o documento, sob a justificativa de violação às leis de segurança nacionais, prisões foram observadas com frequência em 1972.
- Na sequência há um relato dos métodos utilizados pelas autoridades brasileiras para interrogar presos políticos. Os métodos descritos fazem uso da tortura (como choques elétricos e *the parrot's perch*). O documento relata também informações obtidas a partir de uma fonte, um membro do MDB que ficou detido por 6 semanas com outros cerca de 60 prisioneiros em um centro militar de interrogatórios. A fonte afirma que muitos dos detidos estavam envolvidos em “ações subversivas”, termo frequentemente usado nos documentos para se referir aos opositores do regime. De acordo com o informante, muitos dos detidos só tinham ideais políticos contrários ao regime militar. Todos os presos foram submetidos à tortura.
- Um outro informante trabalhava no Centro de Inteligência Militar da cidade de Osasco, São Paulo. Esse informante contou que inseriu dispositivos para choque elétrico nos ouvidos de um policial civil no intuito de fazê-lo contar a sua conexão com outra detida. Essa mulher em questão, ficou durante horas sem água e comida em um *parrot's perch* (pau de arara) por se recusar a falar. O uso de diferentes formas de tortura durante os interrogatórios, é relatado como uma prática comum em Osasco. O informante também fala em uma outra prática, conhecida como “costurar um suspeito”, que se refere ao assassinato de detidos com tiros disparados por armas automáticas da cabeça aos pés. O documento relata ainda que de acordo com oficiais de segurança informantes, “suspeitos de terrorismo” são mortos seguindo um padrão.

<sup>44</sup> Sistema de Informação do Arquivo Nacional, SIAN. Disponível em: <<https://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/login.asp>>. Acesso em: 18/11/2023

<sup>45</sup> Comissão Nacional da Verdade. Documento nº 43. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/CFPF.1973SAOPAULO00985.pdf>>. Acesso em: 18/11/2023

- A perseguição e repressão às vezes chegavam em pessoas vinculadas à igreja, elites e grupos políticos. Para elucidar este fato, na sequência há o relato da prisão de um padre e seu assistente, o cardeal Arns. De acordo com o documento, a prisão de Arns aconteceu próximo ao caso "Vannuchi", cuja morte despertou o movimento estudantil em São Paulo, que, juntamente com o cardeal e outros clérigos católicos, passaram a divulgar e pedir justiça.
- De acordo com o documento, a agitação de grupos estudantis estava alta, sendo que a Universidade de São Paulo havia sido invadida e alguns estudantes presos. O documento fala que as preocupações com violações de direitos humanos- se referindo ao cardeal Arns- eram certamente exageradas e que muitos bispos estavam tocando na questão dos direitos humanos por conta da proximidade ao 25º aniversário da DUDH. Apesar disso, o documento relata que a repressão estava se tornando um assunto preocupante entre as autoridades, mesmo estando o regime em um momento político descrito como "estável".

#### DOCUMENTO 3<sup>46</sup>

Data: 10 de setembro de 1969

Assunto: "Impacto do sequestro do embaixador Elbrick

- Participante: Solon Borges dos Reis, Presidente da Associação de Professores Primários de São Paulo e deputado estadual pelo ARENA. O documento afirma que por seu trabalho, Borges dos Reis possui uma extensa lista de contatos
- Segundo o documento, o sequestro com motivações políticas do embaixador Elbrick causou grande espanto. O recado dado pelos sequestradores descreve um relato comum no Brasil: era feito em nome de pessoas detidas e/ou que sofreram alguma forma de abuso pelas autoridades.
- Na sequência, o documento afirma que a libertação do embaixador, seguida de seu relato de ter sido mantido em boas condições e recebido um bom tratamento, causou em alguns cidadãos, uma boa impressão acerca dos sequestradores. Além disso,

---

<sup>46</sup> Comissão Nacional da Verdade. Documento nº 3. Disponível em <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc03\\_53384-4-004.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc03_53384-4-004.pdf)>. Acesso em: 19/11/2023

muitas pessoas demonstraram satisfação com o ocorrido, dado que o governo militar, fortemente repressivo, foi humilhado.

- De acordo com o relato, o fato de o governo brasileiro ter aceitado os termos impostos pelos sequestradores causou certa surpresa, pois foi uma postura considerada inédita em relação a casos parecidos ocorridos em outros países. O fato de o governo ter atendido às reivindicações dos sequestradores é apontado como um motivo de temor dado que, futuramente, militares brasileiros e autoridades do governo podem ser alvos de novos sequestros. Além disso, o documento destaca que o governo recebeu muitas críticas da extrema direita por libertar prisioneiros.

#### DOCUMENTO 11<sup>47</sup>

DATA: 08 de junho de 1971

- Esse documento é sobre o grupo de extrema direita que ficou conhecido como “Esquadrão da Morte”. De acordo com o documento, somente nos anos anteriores a 1971 mais de 300 assassinatos brutais haviam ocorrido em grandes cidades brasileiras e ficado sem solução. Na sequência, o documento afirma que esses assassinatos estavam atraindo a atenção da imprensa brasileira e internacional, sendo sua autoria atribuída ao Esquadrão da Morte.
- Embora diferentes definições rondem o grupo, é praticamente uma unanimidade de que se trata de um grupo composto por policiais, que cometem crimes sob a justificativa de manutenção da ordem, cujos alvos são pessoas consideradas subversivas.
- Na sequência, o documento afirma que, tendo em vista o quanto o Esquadrão sujava a imagem do Brasil no exterior, era difícil compreender a inércia do governo militar na ausência de investigações ao grupo.
- Por conta da repercussão na imprensa brasileira dos assassinatos creditados ao Esquadrão da Morte, o governo militar aumentava a censura
- A polícia civil do Rio de Janeiro chegou a afirmar que o Esquadrão era fruto da imaginação popular. Entretanto, o documento observa que com todas as evidências,

---

<sup>47</sup> Comissão Nacional da Verdade. Documento nº 11. Disponível em [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc11\\_53384-6-002.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc11_53384-6-002.pdf). Acesso em: 18/11/2023

embora não tenha ocorrido nenhuma investigação, não se podia creditar todos os fatos ao imaginário popular.

- O comentário final afirma que era difícil determinar o que era verdade em relação ao grupo. Porém, haviam sido assassinadas e nenhuma investigação eficiente, capaz de chegar a uma conclusão e punir juridicamente culpados, havia sido feita. A justiça brasileira é descrita como caótica e inconclusiva. Após o golpe de 64, apontado no documento como "Revolução", a justiça é descrita como mais submissa ao executivo, o que é apontado como um fator que dificultava as investigações. O texto destaca, por fim, que as mudanças jurídicas trazidas pelo AI-5, enfraqueceram o trabalho da justiça.

#### DOCUMENTO 14<sup>48</sup>

Data: 6 de março de 1972

Assunto: "relações entre Estado e Igreja"

- De acordo com o documento, embora as relações do Estado com a igreja estivessem tranquilas em 1972, o regime ainda era muito hostil à igreja. Muitos militares estavam convencidos de que a igreja era apoiadora dos comunistas. O fato da igreja protestar contra a tortura, só aumentava as suspeitas do governo militar.
- Um membro da igreja, um bispo, mencionado no documento afirma que Médici havia agido com grande frieza em um encontro com um cardeal, demonstrando uma postura que era inerente ao regime, não estando restrita apenas ao presidente.
- Na sequência, o documento relata um caso de prisão de estudantes que foi mais um episódio de tensão nas relações Estado-igreja. Cinco estudantes da Universidade Católica de São Paulo haviam sido levados presos e a universidade pediu ajuda ao cardeal Arns. O cardeal foi à sede da Operação Bandeirante em São Paulo, para tentar obter informações sobre o paradeiro dos jovens, mas foi muito mal recebido pelas forças de segurança, sendo novamente acusado de ser apoiador do comunismo.

---

<sup>48</sup> Comissão Nacional da Verdade. Documento nº 14. Disponível em:<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc14\\_53384-6-005.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc14_53384-6-005.pdf)>. Acesso em: 19/11/2023

- De acordo com o texto, as autoridades brasileiras acreditavam que tinham o dever de impedir o comunismo a qualquer custo e a igreja era vista como uma grande aliada do comunismo, sendo considerada, portanto, inimiga do Estado brasileiro.

### 3.3.3.3.2 Segunda remessa

#### DOCUMENTO 1

Data: abril de 1980

Assunto: Greve dos trabalhadores metalúrgicos

Para: Secretário de Estado dos EUA em Washington DC

Origem do documento: O documento foi redigido pela embaixada dos EUA em Brasília.

- Inicialmente, o relator do documento descreve uma conversa que teve com o Ministro da Justiça sobre a greve dos trabalhadores metalúrgicos que ocorria no período na cidade de São Paulo. O documento afirma que o governo brasileiro estava ansioso e desejava contornar a situação da greve de forma pacífica, tendo em vista, sobretudo, o contexto em que o país se encontrava de inflação e tentativa de abertura política. A opinião da mídia é apontada como importante e “sensível” para o governo brasileiro, tendo em vista que Figueiredo buscava um caminho democrático
- Na sequência, o documento fala da ascensão de Luís Inácio Lula da Silva como um líder trabalhista de projeção e de suas pretensões de ingressar na política como representante de um partido trabalhista. Descreve ainda que essas pretensões políticas de Lula eram vistas com certa desconfiança por parte inclusive, dos próprios trabalhadores.
- O documento fala também sobre a prisão de líderes sindicais pelo comandante do Segundo Exército, contrariando as recomendações de Figueiredo.
- Por fim, o documento afirma que a questão trabalhista estava mais delicada que no ano anterior, embora a violência do Estado contra esse grupo tivesse observado uma queda.

## DOCUMENTO 2

Origem do documento: Secretário de Estado dos EUA em Washington DC

Para: Embaixada dos EUA em Brasília

Data: Dezembro de 1981

Fonte das informações: Embaixada dos EUA em Montevideo e Missão dos EUA em Genebra

Assunto: AÇÃO DO COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS NO CASO "CELIBERTI E DIAZ"

- O caso "Celiberti e Diaz", de acordo com o documento, teve respaldo na Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos. Havia um Comitê de Direitos Humanos formado apenas por Estados-partes da Convenção e que acompanhou o caso.
- Um estado parte da Convenção e que se torna parte do protocolo (*The Optional Protocol*), reconhece a jurisdição do Comitê de Direitos Humanos para receber denúncias de seus nacionais acerca de abusos e violações aos direitos humanos. Nesse sentido, o documento aponta que o Uruguai, como Estado-parte da Convenção e do protocolo, tinha o dever de prestar explicações em casos de violações aos direitos humanos.
- O documento descreve os detalhes contidos no relatório do Comitê sobre o caso: Lilián Celiberti foi detida em seu apartamento em Porto Alegre, juntamente com seus dois filhos e Universindo Diaz, por policiais uruguaios e brasileiros. Celiberti foi levada à força para a fronteira com o Uruguai. As autoridades alegaram que a família estava tentando cruzar a fronteira de forma ilegal, sendo potencialmente subversivos. A partir daí, vieram inúmeras acusações. Entretanto, essas acusações não foram aceitas pelo Comitê, dado que não havia embasamento e provas contundentes.
- Com base na Convenção, o Comitê apontou que o Uruguai violou artigos previstos no documento. O Comitê definiu ainda que o Uruguai deveria dar a Lilian a libertação imediata, permissão para sair do país, assim como compensar as violações sofridas por ela. O Comitê defendeu ainda que o vizinho sul-americano deveria adotar medidas para que tais violações não se repetissem futuramente

- Por fim, o documento fala que, dado que os EUA não faziam parte do Comitê, o país iria se abster de fazer qualquer declaração pública sobre o caso

### DOCUMENTO 3

Origem: Seção de Comunicação

Para: Escritório de Assuntos Interamericanos do Departamento de Estado (ARA) - Frank Ravndal

Data: Fevereiro de 1971

Identificação: Memorando para o Sr. William N. Dale de Sr. Robert D. Johnsson/ Caso de Nancy Mangabeira Unger

Tipo de documento: Telegrama

- O documento é um telegrama e começa afirmando que para garantir a segurança e interesses políticos dos EUA era necessário dar a devida atenção às informações apresentadas na sequência
- O documento fala sobre Nancy Mangabeira Unger, descrita como portadora de dupla cidadania, brasileira e estadunidense, tendo residido a maior parte de sua vida no Brasil
- Nancy é apontada como uma pessoa engajada em atividades violentas, descritas como contrárias ao regime militar e, segundo o documento, esteve também envolvida em um tiroteio com a polícia durante um assalto a banco
- De acordo com o documento, a mãe de Nancy havia relatado ao Cônsul que ela estava envolvida em atividade subversiva e planejava sequestrar um diplomata. Na sequência, é dito que o governo brasileiro havia admitido publicamente que Nancy planejava sequestrar o Cônsul-Geral dos EUA
- Por fim, há uma menção ao Escritório de Passaportes, afirmando que este “deveria mostrar uma objeção vigorosa à ação proposta no memorando de janeiro”, dado que Nancy poderia se engajar em atividades ilegais futuramente como cidadã americana

## DOCUMENTO 4

Origem: embaixada no Rio de Janeiro

Para: Secretário de Estado dos EUA em Washington

Informações: Embaixada em Brasília, Cônsul do Recife, Cônsul São Paulo

Data: Janeiro de 1971

Assunto: Correspondente da AP é preso e espancado

- O documento relata a prisão pela polícia do Rio de Janeiro do correspondente de uma agência de notícias, Allen Kobrin, de cidadania estadunidense, juntamente com outro jornalista brasileiro no aeroporto do Galeão enquanto faziam uma reportagem. O motivo da prisão foi o fato de que ambos estavam apenas com um cartão de imprensa improvisado.
- Ambos foram liberados após o Cônsul dos EUA agir em nome de Kobrin.
- Segundo o relato de Kobrin, os jornalistas foram pegos de surpresa e espancados pela polícia. A violência contra o brasileiro foi ainda maior, sendo submetido a sessões de tortura com choques elétricos

## DOCUMENTO 5

Origem: embaixada no Rio de Janeiro

Para: Departamento de Estado

Informações: Embaixada dos EUA em Brasília

Data: 03 de maio de 1971

Assunto: OAB envia mensagem ao presidente Medici

- O documento relata uma mensagem enviada pelo novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ao presidente Emílio Médici (1969-1974), em que manifesta a preocupação da Ordem com a situação política e jurídica do país
- A preocupação era, sobretudo, com a violência e restrições que alguns advogados estavam enfrentando no exercício da profissão, assim como a necessidade de

restauração do *habeas corpus*, e de um funcionamento eficiente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

- Por fim, o documento relembra que essa não era a primeira vez que a OAB manifestava críticas ao governo militar, porém, chamava a atenção esta ser a primeira vez que a Ordem criticava diretamente a reinstalação das penas de morte, evidenciando que o novo presidente da OAB pretendia seguir os passos de seus antecessores nas críticas ao governo e na busca pela restauração do Estado de direito

## DOCUMENTO 6

Origem: Embaixada dos EUA em Brasília

Para: Departamento de Estado

Informações: embaixada Rio de Janeiro

Data: 24 de junho de 1971

Assunto: A natureza do poder presidencial no governo revolucionário do Brasil

- O documento examina a dinâmica de poder do governo militar, partindo de uma análise das ações tomadas pelo presidente Emílio Médici (1969-1974). Nesse sentido, o texto afirma que o presidente aparentava ser um líder forte, com poderes quase ilimitados, porém a verdadeira fonte desse poder é apontada como os militares, sendo necessário que o chefe do Executivo fizesse muitas concessões no intuito de evitar conflitos.
- Assim, Médici é descrito como um líder que aceitava os casos de prisões e torturas que ocorriam no país como um preço pago para manter o status das forças de segurança como garantidoras eficientes da ordem
- Sobre a política externa, o documento afirma que o Executivo tinha uma considerável liberdade para construí-la de acordo com seus interesses, sempre seguindo uma orientação anti-comunista.
- Ernesto Geisel, então Ministro das Forças Armadas, é apontado como leal a Medici, sendo essa lealdade responsável pelo aumento da força e poder do presidente
- Entretanto, o documento aponta que existiam limites ao poder de Medici. Assim como seus antecessores, chamados no texto de “presidentes revolucionários”, Médici dependia do consenso entre os militares para tomar determinadas decisões. O texto

aponta como exemplo a essa limitação do poder do presidente, o AI-2 e o AI-5, que, segundo o documento, foram oriundos, sobretudo, de insatisfações nos escalões inferiores das Forças Armadas, que acabaram pressionando os presidentes. O documento destaca ainda que existiam pressões que os presidentes não conseguiram controlar

- Na sequência, o documento afirma que Médici procurava impedir as interferências militares no âmbito estadual. Para exemplificar isso, o documento relata que ele chegou a recusar as reclamações do General Aragão que tinham como propósito o impedimento da candidatura de dois homens pelo ARENA à Câmara dos Deputados.
- Assim, seguindo essa lógica, o texto aponta que em assuntos de segurança doméstica, nem sempre a vontade de Médici era seguida. Como exemplo, o documento cita a prisão de padres no Maranhão e no Rio de Janeiro, que foi na contramão de um acordo feito entre o presidente e a igreja, de que prisões seriam negociadas previamente entre ambas as partes.
- O documento cita o episódio em que representantes da agência de notícias AP foram presos, como algo que poderia sujar ainda mais a imagem do Brasil no exterior
- O documento aponta que Médici apoiava a dinâmica de funcionamento do sistema político brasileiro, bem como suas controvérsias, porque fazia parte dele, havia sido escolhido para o cargo. A sua busca, portanto, era no sentido de manter um equilíbrio na ala militar, ao invés de simplesmente impor a sua vontade. De acordo com o texto, manter a coesão das forças de segurança e entre os diferentes níveis de hierarquia militar era mais importante para o governo brasileiro do que a imagem do país no exterior.
- Por fim, segundo o documento, as Forças Armadas se viam como “garantidoras da democracia”, destacando seu papel na derrubada de João Goulart (1961-1964) do poder em 1964. Ainda de acordo com o texto, o governo Goulart deixou os militares receosos com a classe política e com medo do que chama de “indisciplina da democracia”, que possibilitou a ascensão de grupos de esquerda. Por conta disso, embora o governo ainda nomeasse civis para alguns cargos, eram as Forças Armadas que conduziam a política.

## DOCUMENTO 7

Origem: embaixada em Brasília

Para: departamento de Estado

Informações: Embaixada dos EUA em Lisboa, Consulado dos EUA em Recife, Embaixada dos EUA no Rio de Janeiro, Consulado dos EUA de São Paulo e Embaixada dos EUA em Brasília

Data: 30 de setembro de 1971

Assunto: Relatório mensal de tendências - setembro de 1971

- O documento traz um breve relato da morte de Carlos Lamarca, descrito como “líder terrorista do VPR”, morto durante uma troca de tiros com forças de segurança da Bahia. O documento aponta que Lamarca era um terrorista muito procurado há algum tempo pelas forças de segurança, descrevendo brevemente o seu histórico, que, em um primeiro momento se concentrou em ataques na zona urbana e, posteriormente, se transferiu para a zona rural

## DOCUMENTO 8

Origem: Agência Central de Inteligência

Data: 11 de setembro de 1969

Assunto: Instabilidade no Brasil

- O documento descreve o sequestro do embaixador Elbrick por grupos de esquerda, descritos como “terroristas”, durante o governo de Artur Costa e Silva (1967-1969). O documento afirma que isso ocorreu em um momento de desordem e profunda insatisfação com o regime que, combinados com a desunião militar, o caso se transformou em uma ameaça à estabilidade do regime
- O documento descreve também o estado de saúde de Costa e Silva, que estava em recuperação de um acidente vascular cerebral (AVC). O texto afirma que os militares estavam sendo o centro do poder no Brasil desde a "Revolução de 1964" que

derrubou João Goulart, descrito como um “esquerdistas”, e que três ministros militares assumiram o poder temporariamente em 1969 por conta da saúde de Costa e Silva. Porém, nesse período, o embaixador Elbrick foi sequestrado, deixando um forte clima de tensão no governo do “triunvirato”. Dois grupos assumiram o sequestro, o MR-8- destacado no texto como um grupo com histórico de assaltos a bancos- e a Aliança Libertadora Nacional. Ambos os grupos assinaram um manifesto assumindo a autoria e com exigências para a libertação do embaixador.

#### DOCUMENTO 9

Origem: Agência Central de Inteligência

Data: 6 de novembro de 1969

Assunto: “terrorismo urbano na América Latina

- Segundo o documento, a violência crescia com força no Brasil, descrita como “terrorismo urbano”, a oposição ao regime estava se transformando em um grave problema para o governo. O foco principal dos grupos apontados como “terroristas subversivos” era a cidade de São Paulo, mas também havia episódios em cidades como o Rio de Janeiro e Belo Horizonte . Os alvos dos grupos eram bancos, lojas de armamentos, prédios públicos, entre outros.
- O documento aponta, por fim, que a morte de Carlos Marighela representava um duro golpe para os grupos de oposição, mas destaca que a liderança de Carlos Lamarca ainda era forte na luta armada contra o regime.

#### DOCUMENTO 10

Origem: Agência Central de Inteligência

Data: Maio de 1970

Assunto: Resumo semanal- Forças de segurança do Brasil atingem terroristas

- O documento traz um relato da perseguição das forças de segurança do regime a grupos da oposição armada. Segundo o texto, as forças do regime haviam conseguido atingir a Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) no sul do Brasil, grupo que, segundo o documento, tinha cometido muitas atividades terroristas no ano anterior. A VAR-Palmares também é apontada como responsável pelo assassinato de um general norte-americano em 1968 e o sequestro de um Cônsul.
- Por fim, o documento aponta que muitos membros do grupo haviam sido presos em Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro, como Darcy Rodrigues e que somente o líder Carlos Lamarca estava solto

## DOCUMENTO 11

Data: 02 de setembro de 1971

- De acordo com o documento, as forças de segurança do regime estavam empenhadas em capturar Carlos Lamarca. Para isso, funcionários do serviço de inteligência e de agências da polícia civil estavam “caçando” Lamarca, em uma região pouco povoada da Bahia, onde acreditava-se que ele estava escondido com uma guerrilha rural.
- Por fim, o texto aponta que a aparente mudança de Lamarca para o campo, podia ser um indicativo da crise das guerrilhas urbanas, que vinham sofrendo perdas de líderes pelas forças de segurança do regime.

## DOCUMENTO 12

Origem: Agência Central de Inteligência

Resumo semanal - relatório especial

Assunto: As guerrilhas latino-americanas

Data: 22 de janeiro de 1971

- O documento apresenta uma breve introdução, em que afirma que há mais de 10 anos Fidel Castro apoiava grupos latino-americanos na criação de guerrilhas rurais, de forma semelhante com a que promoveu em Cuba. Apesar desse esforço, o documento destaca que havia poucas guerrilhas em funcionamento e que elas não representavam uma ameaça contundente aos governos dos países em que se encontravam. As guerrilhas de atuação urbana tiveram maior sucesso, com destaque em países como o Brasil, Guatemala, Uruguai e Argentina

### As guerrilhas rurais

- O documento descreve brevemente a trajetória de Fidel Castro e seu papel na Revolução Cubana. Na sequência, afirma que após a vitória de Castro, muitos grupos latino-americanos tentaram, sem sucesso, criar guerrilhas revolucionárias. Em 1960, Castro e Che Guevara davam suporte a muitos desses grupos, recomendando o desenvolvimento de guerrilhas rurais e ignorando as ações urbanas. Nesse contexto, muitos jovens foram para Cuba no intuito de aprender táticas de guerrilha rural.
- No final da década de 50 e começo dos anos 60, quase todos os países da América latina tiveram uma experiência de desenvolvimento de grupos revolucionários inspirados em Castro e Che Guevara.
- Porém, as guerrilhas rurais fracassaram por vários motivos. O documento aponta que em determinado momento, os jovens revolucionários latino-americanos começaram a reavaliar as estratégias e orientações dadas por Cuba.

### Brasil

- Esta parte do documento descreve a situação das guerrilhas no Brasil. Inicialmente, o texto afirma que desde 1969, o governo brasileiro atuava agressivamente contra os grupos armados de esquerda. Os dois principais líderes de guerrilhas de esquerda brasileiros, estavam mortos e muitos outros haviam sido exilados
- O documento relata que em novembro de 1970, o governo brasileiro lançou uma grande campanha antiterrorismo, no intuito de acabar com as guerrilhas de esquerda. Na supracitada operação, estima-se que cerca de 5000 pessoas foram presas. Porém, as guerrilhas urbanas ainda continuaram fortes, o que ficou bastante evidente com o sequestro do embaixador da Suíça, no Rio de Janeiro. O embaixador foi solto, mas em troca o governo brasileiro teve que atender às exigências dos sequestradores, como a libertação de presos políticos.

## DOCUMENTO 13

Origem: Agência Central de Inteligência

Data: 07 de setembro de 1972

Assunto: Atividades do Partido Comunista do Brasil em operações de guerrilha

- O documento menciona a descoberta de três guerrilhas que atuavam na região de Marabá, no Pará, e Imperatriz, no Maranhão. A descoberta foi possível a partir da captura de um casal, que já havia sido parte das operações da guerrilha de Marabá, mas se afastou porque a mulher engravidou.
- Ainda segundo o documento, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) era quem mantinha financeiramente as operações da guerrilha. O apoio logístico vinha de roubos feitos anteriormente na região sudeste do Brasil.
- Os grupos do PCdoB presentes em áreas rurais do norte e nordeste do Brasil, eram formados sobretudo por homens jovens, recém formados na faculdade, sendo a maioria oriundos de São Paulo. O intuito da instalação de guerrilhas no campo era recrutar as populações locais.

### 3.3.3.3 A Terceira remessa

Documento 1

Origem: CIA/Resumo semanal

Data: 28 de fevereiro de 1969

Assunto: Extremismo no Brasil

- O documento, que não foi desclassificado integralmente, afirma que desde o início de 1968, o Brasil estava enfrentando um grave problema: a violência urbana, descrita como “terrorismo”. Nesse sentido, afirma que assaltos à mão armada e ameaças a representantes do governo dos EUA haviam se tornado frequentes

- Na sequência, o documento afirma que as forças de segurança brasileiras não estavam tendo sucesso no combate ao terrorismo urbano e apesar de o governo estar se aproximando de um regime totalmente autoritário, a violência não recuava.
- O documento destaca que grupos extremistas de esquerda e de direita eram responsáveis pela onda de violência que assolava as grandes cidades brasileiras. Da esquerda, o grupo de Marighella recebia destaque, utilizando, sobretudo, assaltos a para conseguir fundos. O intuito era, segundo o documento, mostrar ao governo que havia, de fato, uma oposição, bem como incentivar outros grupos a se rebelarem contra o regime. Como consequência, os grupos extremistas de direita também acabavam ganhando força. O documento aponta que a presença concomitante dos grupos supracitados, tornava, por vezes, difícil a responsabilização de determinados crimes.
- Segundo o documento, a maioria dos ataques com bombas, aconteciam em São Paulo e no Rio de Janeiro e, com menor frequência, em Recife e Porto Alegre. Existia um padrão nos atentados a bomba: a maior parte ocorria na parte da manhã e, de acordo com o texto, esse horário era possivelmente escolhido para evitar que o número de vítimas fosse maior. Os alvos dos ataques a bomba eram prédios de empresas e de representantes oficiais do governo norte-americano, quartéis da polícia e do exército brasileiros, prédios públicos e jornais. Entre os alvos, também esteve o Consulado soviético.
- Na sequência, o documento cita um episódio em que esses grupos teriam atirado contra a casa do Arcebispo Dom Helder Câmara, descrito no documento como um “liberal”.
- Por fim, o texto afirma que havia grandes evidências de que grupos como o de Marighella, usavam os assaltos para financiar a sua “revolução brasileira”. Entretanto, parecia improvável que grupos comunistas fossem os responsáveis por determinadas ações como, por exemplo, os tiros na residência do arcebispo.

Documento 2

Origem: DIA

Data: 14 de maio de 1970

Assunto: Oficiais do exército falam sobre terrorismo e tortura

- O documento cita a opinião de informantes e embora seus nomes não sejam revelados, sabe-se que são membros do exército pelo título do documento. Segundo o primeiro informante, o governo brasileiro demorou fazer um anúncio público sobre a tortura contra prisioneiros políticos, porque queria primeiramente ter certeza de que as denúncias não eram verídicas, antes de negá-las publicamente
- No trecho seguinte, a mesma fonte revela que alguns meses antes, havia recebido instruções do Ministro da Defesa, para orientar os comandantes do Exército a conduzirem uma investigação interna, no intuito de averiguar se os casos de tortura eram verdadeiros. As respostas obtidas a partir da investigação foi que não se fazia uso da tortura, mas sim de “técnicas de investigação” que eram comumente utilizadas em nações desenvolvidas.
- Uma outra fonte cujo nome não é revelado, aparece no documento. Esse informante afirma que o Presidente Médici ficou muito preocupado quando soube que os relatos de tortura no país haviam sido contados ao Papa e pediu que o Nuncio Apostólico fosse questionado a respeito. Em um encontro com o Ministro das Relações Exteriores, o Núncio afirmou que não sabia nada a respeito. De acordo com outro informante, uma carta descrevendo a situação da tortura no Brasil foi enviada ao Papa por Dom Jaime Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro.
- No trecho seguinte, é descrita uma conversa de outra fonte, cujo nome não é revelado, com Cândido Mendes. Na conversa em questão, Mendes mostrou uma reportagem do periódico *The New York Times* sobre os casos de tortura no Brasil e perguntou ao informante o que achava a respeito. Na sequência, relata que afirmou Mendes que os casos de tortura chegaram ao Papa a partir de quatro grupos: A Comissão Internacional de Juristas Democráticos, a Organização da Juventude Católica, o Comitê da Paz e a Comissão Internacional de Justiça e Paz.

### Documento 3

Origem: DIA

Para: DIA Washington, DC

Data: Fevereiro de 1978

Assunto: Bierrenbach intensifica a luta pelos direitos humanos

- De acordo com o documento, o almirante Júlio de Sá Bierrenbach estava intensificando a luta pelo respeito aos direitos humanos no regime. O texto cita uma reportagem publicada pelo Jornal do Brasil, na qual Bierrenbach é apontado como nome protagonista em um processo conduzido pelo Tribunal Militar Superior, contra as práticas ilegais do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).
- Segundo o documento, a reportagem forneceu muitos detalhes sobre erros cometidos pelo DOPS.
- Na sequência, uma pessoa cujo nome foi apagado no corpo do documento, elogia a postura de Bierrenbach, afirmando que era muito importante para limpar a imagem do Brasil no exterior.

### **3.3.3.4 A reconciliação das sociedades chilena, argentina e brasileira**

Segundo Gallo (2014, p. 23-24), países com um passado marcado por regimes de exceção e violência, desenvolvem políticas públicas que visam trazer reflexões sobre esses períodos. Como parte dos períodos de transição, essas políticas visam criar condições adequadas para a mudança de regime, onde a democracia possa se desenvolver plenamente (Cárdenas *et al.*, 2013, p. 112). Assim, as Comissões da Verdade representaram uma etapa importante no contexto da justiça de transição no Brasil, Chile e Argentina. A partir da coleta de depoimentos de sobreviventes, familiares de vítimas e demais testemunhas, especialistas em direitos humanos conseguiram reunir um amplo material, se transformando em uma reconstrução do passado, que, como resultado, trouxe esclarecimentos. Além disso, conforme será observado nas próximas páginas, algumas Comissões também deram diretrizes para a reparação aos familiares de vítimas, seja através da criação de programas de assistência social, seja pelas buscas pelos corpos de desaparecidos políticos.

Apesar das diferenças no tempo de funcionamento e das diretrizes produzidas, as Comissões da Verdade foram muito importantes para a promoção dos direitos humanos nos três países aqui analisados.

#### **3.3.3.4.1 Brasil**

Diferentemente do Chile e da Argentina, a CNV não levou à punição judicial os responsáveis pelas violações aos direitos humanos cometidas durante o Estado Novo

(1937-1945) e a ditadura civil militar (1964-1985), recorte temporal de análise da Comissão. Assim, o trabalho da CNV foi reunido em um relatório final com cerca de 4.400 páginas, em que o órgão traz uma estimativa com o número de mortos e desaparecidos políticos, bem como recomendações ao Estado brasileiro, no intuito de impedir que novas violações aos direitos humanos ocorram. Essas recomendações versam, sobretudo, sobre o funcionamento das prisões no Brasil e da legislação penal.

A entrada em vigor da CNV teve um caráter simbólico muito importante na promoção da reconciliação da sociedade brasileira. Primeiramente porque foi instituída no governo de Dilma Rousseff (2010-2016), que foi presa e torturada pelo regime. Em segundo lugar, porque foi a primeira Comissão a investigar o que ocorreu em todo o país durante os regimes de exceção.

Em dezembro de 2014, quando recebeu o relatório final, Dilma se emocionou, elogiou os trabalhos feitos pelo órgão, mas destacou que não apoiaria as demandas por punição judicial dos responsáveis. Fazendo uma menção aos demais militantes que lutaram na oposição ao regime, a presidente destacou: "Nós reconquistamos a democracia à nossa maneira, por meio de lutas duras, por meio de sacrifícios humanos irreparáveis, mas também por meio de pactos e acordos nacionais que estão muitos deles traduzidos na Constituição de 1988" (ROUSSEFF, 2014)

A fala de Dilma traz uma referência indireta à Lei Nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (BRASIL, 1979), também conhecida como Lei de Anistia, que perdoou as ações dos militantes opositores ao regime civil-militar e também dos próprios militares. A supracitada lei foi resultado de uma ampla demanda da sociedade civil, oriunda de parentes de presos e exilados políticos, artistas, intelectuais e membros do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), único partido de oposição que vigorou na ditadura.<sup>49</sup> Essa demanda se transformou em um movimento, que contou com o apoio de órgãos como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).<sup>50</sup> Embora as demandas fossem por pedidos de anistia somente a presos e perseguidos políticos, o governo acabou concedendo também aos militares.

Embora a Comissão não tenha levado ao Poder Judiciário os casos de violações aos direitos humanos que apurou, o seu relatório final representa um grande passo na

<sup>49</sup> Senado Federal. Há 40 anos, Lei da Anistia preparou caminho para fim da ditadura. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-40-anos-lei-de-anistia-preparou-caminho-para-fim-da-ditadura>>. Acesso em: 22/11/2023

<sup>50</sup> *Ibidem.*

reconciliação da sociedade brasileira. Dividido em três volumes e disponível para acesso público, o relatório se destaca pela abrangência das temáticas tratadas no pequeno intervalo de funcionamento da Comissão. Dentre os temas tratados nos seus três volumes, inicialmente é feita uma contextualização histórica dos eventos a serem investigados, a definição de Comissão da Verdade, o apoio doméstico e externo recebido, os tipos de violações aos direitos humanos mais comuns, finalizando com recomendações ao Estado brasileiro para a adoção de medidas no intuito de evitar que os casos se repitam.<sup>51</sup>

### 3.3.3.4.2 Chile

A ditadura de Pinochet terminou em março de 1990 e no mês seguinte já havia sido inaugurada a primeira Comissão da Verdade do Chile, que ficou conhecida como “Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação”<sup>52</sup> (CNVR), instituída no governo do presidente Patrício Aylwin (1990-1994) (Gallo, 2014, p. 27). O recorte temporal da análise da CNVR compreendeu todos os anos de ditadura, indo de setembro de 1973 a março de 1990. Como resultado, foi produzido um relatório final que ficou conhecido como “Informe Rettig”, em homenagem ao jurista Raúl Rettig que presidiu a Comissão.<sup>53</sup> Do relatório final da CNVR, destacam-se a identificação de vítimas, bem como de métodos utilizados para tortura e os responsáveis pelas violações aos direitos humanos (Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, 1991). Além disso, os últimos capítulos do relatório tem como objetivo dar instruções ao Estado chileno para que novas violações não voltem a se repetir.

Entretanto, a CNVR só analisou casos de vítimas fatais do regime. Assim, a partir das diretrizes dadas, o Estado chileno criou outra comissão no intuito de analisar os casos de vítimas de tortura e maus tratos que sobreveiram (PASTRO, 2020, p. 92-93). Em 2003, no governo de Ricardo Lagos Escobar (2000-2006) é criada a “Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura”, também conhecida como Valech 1, que buscou reparar vítimas de prisão e

<sup>51</sup> Comissão Nacional da Verdade. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571)>. Acesso em: 22/11/2023

<sup>52</sup> Conforme consta em seu relatório final, o intuito da Comissão era "estabelecer o quadro mais completo possível dos graves atos de violação dos direitos humanos, seus antecedentes e circunstâncias; reunir informações que permitam identificar as vítimas e estabelecer seu destino e paradeiro; recomendar as medidas de reparação ou reivindicação que considere justas; e recomendar as medidas legais e administrativas que, em sua opinião, deveriam ser adotadas para prevenir ou impedir a prática de crimes .novas violações graves dos direitos humanos." (Comisión Verdad y Reconciliación, 1991, p.1. , tradução nossa). Memoria Chilena. Disponível em: <https://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-94640.html>. Acesso em: 03/12/2023

<sup>53</sup> Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Fev. 1991. Instituto Nacional de Derechos Humanos. Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.indh.cl/items/edb83a4d-9121-48ee-8e66-09fe31e926fe>>. Acesso em: 03/12/2023

tortura pela ditadura de Pinochet, compreendendo o recorte temporal de setembro de 1973 a março de 1990 (Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura, 2005, p. 5)

A última foi criada no governo de Michelle Bachelet (2006-2010): “Comisión Asesora Presencial para la Calificación de Detenidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión Política y Tortura” e ficou conhecida como Valech 2 por representar uma continuidade da anterior (PASTRO, 2020, p. 93).

O fato de a primeira Comissão ter sido instalada logo após a queda da ditadura, denota um comprometimento do Estado chileno em promover a reconciliação de sua sociedade. As comissões seguintes também corroboram essa perspectiva, dado que, juntas, através de seus informes deram diretrizes para a reparação à sociedade, não apenas trazendo esclarecimentos, mas prestando apoio aos familiares das vítimas do regime, através de programas de assistência social e criação de espaços públicos que promovem o entendimento sobre os direitos humanos. De acordo com o *Instituto Nacional de Derechos Humanos*<sup>54</sup>, quatro leis foram criadas no intuito de dar diretrizes ao Estado chileno para a assistência aos familiares de vítimas, incluindo pais, mães, cônjuges e filhos. Isso se traduziu em indenizações financeiras, bolsas e auxílios para ingresso ao ensino superior e assistência médica para saúde física e mental.

Há ainda o que mencionar no trabalho da Justiça chilena, que, após as investigações feitas pelas Comissões, pôde julgar e punir membros do regime acusados de tortura, prisões arbitrárias e assassinatos. Assim como no caso do Brasil, o Chile também teve uma lei de anistia, a “Ley 2.191”<sup>55</sup> de 17 de abril de 1978. Conforme Castro (2020, p. 205) destaca, de forma semelhante ao que ocorreu no Brasil, a lei de anistia chilena, na prática, serviu como uma “auto anistia” para membros das Forças Armadas. Entretanto, em 1998 o Supremo Tribunal do Chile determinou que a Ley 2.191 não poderia ser aplicada a casos envolvendo violações aos direitos humanos, o que possibilitou o andamento de investigações e punição judicial a quem cometeu crimes como tortura, prisões arbitrárias e assassinato durante o regime.<sup>56</sup> Centenas de pessoas já foram condenadas.

Fica evidente que desde os primórdios de sua redemocratização, o Estado chileno tem buscado caminhos para promover a reconciliação de sua nação. Entretanto, a sociedade

<sup>54</sup> Instituto Nacional de Derechos Humanos. Beneficios Establecidos por ley a las víctimas y familiares de violaciones ocurridas durante la dictadura. Disponível:<em:<<https://www.indh.cl/bb/wp-content/uploads/2017/01/beneficios.pdf>>>. Acesso em: 18/11/2023

<sup>55</sup> CHILE, Decreto Ley 2191, 18 de abril de 1978, Ministerio del interior. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=6849>>. Acesso em: 02/12/2023

<sup>56</sup> Amnistia Internacional. Chile> La Ley de Amnistía mantiene vivo el legado de Pinochet. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/es/latest/news/2015/09/chile-amnesty-law-keeps-pinochet-s-legacy-alive/>>. Acesso em: 02/12/2023

chilena ainda tem uma presença forte de elementos do período da ditadura, o que inviabiliza um pleno desenvolvimento da democracia (PASTRO, 2020, p. 102). Um dos exemplos mais notórios dessa permanência é a própria Constituição da República do Chile, que é de 1980. A mais recente tentativa de eliminar esses elementos da ditadura de Pinochet, ocorreu em 2022 quando foi feito um plebiscito para os chilenos decidirem se aceitavam ou não a nova proposta de Constituição. O texto final proposto para a nova Carta Magna foi rejeitado em votação pela população chilena.

### 3.3.3.4.3 Argentina

De forma semelhante ao caso chileno, nos meses iniciais após o fim da ditadura, a Argentina criou aquela que seria a primeira Comissão da Verdade do Cone Sul. Em 15 de dezembro de 1983, sob o governo do presidente Raúl Alfonsín (1983-1989) é criada a Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP).<sup>57</sup> Conforme consta em sua lei criadora, no artigo 2º, o foco da CONADEP foi investigar o desaparecimento de pessoas perseguidas pelo regime civil-militar, incluindo crianças filhas e/ou sob tutela de presos políticos, a partir do recebimento de denúncias e provas, que auxiliariam no trabalho investigativo.<sup>58</sup>

Em 1984 foi divulgado o relatório final, que ficou conhecido como “Nunca Mais”. O relatório se divide em seis capítulos<sup>59</sup>, sendo o primeiro sobre os meios utilizados na ação repressiva do regime; o segundo é sobre as vítimas, pessoas que foram assassinadas ou sofreram algum tipo de perseguição e/ou violência pelo regime; o terceiro é sobre o funcionamento do poder judiciário argentino no contexto do desaparecimento das vítimas; o quarto fala sobre o funcionamento da Comissão; o quinto é sobre o aparato teórico e ideológico que os membros do regime fizeram uso para justificar a perseguição a determinados grupos e o sexto é com conclusões e recomendações. O destaque do relatório consiste na determinação do número de desaparecidos e na divulgação de seus nomes, idades e sexo. Além disso, as recomendações ao Estado argentino propostas pelo Nunca Mais,

<sup>57</sup> Ministerio de Justicia e Derechos Humanos. Trabajadores y trabajadoras CONADEP. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/anm/oral/trabajadores-conadep>>. Acesso em: 03/12/2023

<sup>58</sup> Argentina, 19 de dezembro de 1983, Decreto 187/83, Presidente de la nación argentina, Comision Nacional sobre la Desaparicion de Personas. Disponível em: <<https://www.derechos.org/ddhh/arg/ley/conadep.txt>>. Acesso em: 02/12/2023

<sup>59</sup> Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas, Informe “Nunca Más”. Disponível em: <<http://www.derechoshumanos.net/lesahumanidad/informes/argentina/informe-de-la-CONADEP-Nunca-mas-Indice.htm#C5>>. Acesso em: 02/12/2023

também formam um tópico de destaque. Nesse sentido, o relatório dá orientações para o envio ao Poder Judiciário dos casos, ressaltando a necessidade de investigações aprofundadas e no âmbito jurídico, bem como de assistência do Estado às vítimas e seus familiares.

A Comissão foi fruto de uma grande demanda da sociedade civil e organismos defensores dos direitos humanos por respostas sobre o paradeiro dos desaparecidos e justiça. Ainda no contexto da ditadura, o grupo que ficou conhecido como “*Madres de la plaza de mayo*”, ganhou notoriedade internacional ao se reunir em frente à Casa Rosada, sede do governo argentino, e questionar o paradeiro dos desaparecidos em forma de protesto. Inicialmente formado por um pequeno grupo de mães de presos políticos, foi ganhando novas adeptas e avós de crianças desaparecidas, se tornando um símbolo da luta contra a ditadura.

Conforme Crenzel (2013, p. 4) destaca, o diferencial da ditadura Argentina foi o uso dos desaparecimentos dos opositores do regime como arma política. Assim, sequestros que resultavam em prisões arbitrárias eram feitos por militares, agentes policiais e de forças de segurança, em muitos casos, disfarçados de civis (Crenzel, 2013, p. 5). Na sequência, as vítimas eram levadas para prisões clandestinas e passavam por sessões de tortura, onde muitas morriam e eram enterradas em valas comuns ou tinham seus corpos jogados no mar (Crenzel, 2013, p. 5). Dessa forma, conforme Crenzel (2013, p. 4, tradução nossa):

“A importância da investigação da CONADEP é potencializada quando seus resultados foram utilizados como prova central da Acusação no julgamento das Juntas militares desenvolvido em 1985, que abriu um novo ciclo de justiça na década de 1980 transicional e pós-transicional, ao desencadear o processo de implementação da justiça em “cascata” à escala internacional.”

A Comissão teve, portanto, um papel fundamental para levar os casos de violações aos direitos humanos à Justiça. Assim como no Chile, a Argentina teve a lei de anistia revogada, o que resultou no julgamento e prisão de responsáveis por violações. Além disso, o Estado argentino divulgou em uma rede de televisão de circulação nacional, as conclusões do relatório final (Crenzel, 2013, p. 11). O objetivo era alcançar o maior número de cidadãos possível, utilizando a tecnologia disponível na época.

No entanto, apesar dos esforços, a CONADEP apresentou falhas, destacando-se o pequeno tempo de funcionamento, 9 meses, que inviabilizou que vítimas e demais testemunhas de áreas mais distantes do país pudessem prestar depoimento (Crenzel, 2013, p. 19).

Além disso, ainda há muitos questionamentos na sociedade Argentina que não foram esclarecidos pelo Estado. O paradeiro de muitas pessoas perseguidas pelo regime ainda é desconhecido. A questão fica ainda mais grave porque muitos dos presos políticos eram mulheres jovens que estavam grávidas e ao darem à luz nas prisões clandestinas, tinham seus

filhos arrancados por membros do regime.

O grupo “*Madres e abuelas de la plaza de mayo*”, uma extensão do grupo original “Mães da praça de maio”, estima que cerca de 30 mil pessoas desapareceram durante as últimas ditaduras, o que ainda gera polêmica porque entra em choque com os números oficiais divulgados pelo governo<sup>60</sup>, evidenciando a dúvida do Estado em trazer mais esclarecimentos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reconciliação de uma sociedade não é um esforço que cabe apenas ao poder Judiciário, no sentido de levar a julgamento responsáveis por graves violações aos direitos humanos. Antes de chegar à competência jurídica, é necessário que haja todo um esforço político do Estado, além do acesso a documentos capazes de trazer os esclarecimentos necessários. E é nessa etapa que a verdade histórica pode ser comprometida, pois, conforme visto no decorrer do presente estudo, a liberação de acervos documentais costuma atender aos interesses da agenda política dos chefes do Executivo que autorizam a liberação. As entregas de acervos históricos às nações do Cone Sul só foram feitas após muita demanda e pressão de grupos defensores dos direitos humanos, revelando uma resistência da parte dos EUA na entrega.

Além disso, quando o acervo documental é recebido de outra nação, há ainda a agenda da política externa do país que faz a desclassificação a ser considerada. Assim ocorreu nas três nações aqui analisadas, que após intensas demandas receberam documentos dos EUA em momentos estratégicos. Essa prática dificulta a reconstrução do passado e, consequentemente, a reconciliação das sociedades afetadas por regimes autoritários e violações aos direitos humanos.

Por outro lado, é importante ter em vista que ainda que a entrega de acervos documentais seguindo interesses políticos seja objeto de críticas, ela ainda pode abrir portas

<sup>60</sup> <https://exame.com/mundo/numero-divulgado-de-vitimas-da-ditadura-argentina-gera-polemica/>

para que maiores esclarecimentos sejam feitos. Em nações traumatizadas com passados autoritários, esses acervos históricos são uma ferramenta essencial para a reconstrução do passado. Nesse sentido, a cooperação para além da esfera da diplomacia de desclassificação é um passo essencial para que os regimes democráticos reinstalados nessas nações com o fim das ditaduras consigam se desenvolver plenamente.

## 5. REFERÊNCIAS

Amnistia Internacional. Chile> La Ley de Amnistia mantiene vivo el legado de Pinochet. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/es/latest/news/2015/09/chile-amnesty-law-keeps-pinochet-s-legacy-alive/>>. Acesso em: 02/12/2023

Argentina, 19 de dezembro de 1983, Decreto 187/83, Presidente de la nación argentina, Comision Nacional sobre la Desaparicion de Personas. Disponível em: <<https://www.derechos.org/ddhh/arg/ley/conadep.txt>>. Acesso em: 02/12/2023

(BLOCH, M.. Apologia da história, ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 25).

BRASIL, LEI Nº 12.528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm)>. Acesso em 10 de junho de 2023.

BRASIL, LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979. Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6683.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm)>. Acesso em: 20/11/2023

CHILE, Decreto Ley 2191, 18 de abril de 1978, Ministerio del interior. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=6849>>. Acesso em: 02/12/2023

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Carta ao Presidente dos Estados Unidos da América, Oficio 742012-CNV. Disponível em: <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI\\_CNV\\_OBAMA.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/OFI_CNV_OBAMA.pdf)>. Acesso em: 08/06/2023

Conheça e acesse o Relatório Final da Cnv. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outras-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>> Acesso em: 17/10/2023

Documentos citados no capítulo 11. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/609-documentos-citados-capitulo-11.html>>. Acesso em: 03/03/2023

Documento nº 11. Disponível em <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc11\\_53384-6-002.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc11_53384-6-002.pdf)>. Acesso em: 18/11/2023

Documento nº 14. Disponível em: <[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc14\\_53384-6-005.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc14_53384-6-005.pdf)>. Acesso em: 19/11/2023

\_\_\_\_\_ . Documento nº 43. Disponível em:  
<<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/CFPF.1973SAOPAULO00985.pdf>>. Acesso em: 18/11/2023

\_\_\_\_\_ . Documento nº 3. Disponível  
em<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc03\\_53384-4-004.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/docs/Doc03_53384-4-004.pdf)>. Acesso  
em: 19/11/2023

\_\_\_\_\_ . Documentos recebidos dos EUA. Disponível  
em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/648-documentos-ss-eua-i-6.html>>. Acesso em: 12/06/2023

\_\_\_\_\_ . Relatório da Comissão Nacional da Verdade.  
Disponível \_\_\_\_\_ em:  
<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571)>  
<[http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571)>  
. Acesso em: 22/11/2023

Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Fev. 1991. Instituto Nacional de Derechos Humanos. Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.indh.cl/items/edb83a4d-9121-48ee-8e66-09fe31e926fe>>. Acesso em: 03/12/2023

\_\_\_\_\_ . Memoria Chilena. Disponível em:  
<<https://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-94640.html>>. Acesso em: 03/12/2023

Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas, Informe “Nunca Más”. Disponível  
em:  
<<http://www.derechoshumanos.net/lesahumanidad/informes/argentina/informe-de-la-CONA-DEP-Nunca-mas-Indice.htm#C5>>. Acesso em: 02/12/2023

Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura. 2005. Instituto Nacional de Derechos Humanos. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.indh.cl/items/77e102d5-e424-4c60-9ff9-70478e618d78>>. Acesso em: 03/12/2023

CRENZEL, Emilio Ariel. La CONADEP treinta años después: La investigación sobre las desapariciones forzadas en la Argentina. 2013.

DUDDING, Sasha. Spinning secrets: The dangers of selective declassification. *Yale LJ*, v. 130, p. 708, 2020.

EUA espionaram Petrobras, dizem papéis vazados por Snowden. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130908\\_eua\\_snowden\\_petrobras\\_dilma\\_mm](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130908_eua_snowden_petrobras_dilma_mm)>. Acesso em: 10/06/2023

El País. EUA entregam à Argentina mais de 40.000 documentos sobre a última ditadura militar. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219\\_312485.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/12/internacional/1555090219_312485.html)>. Acesso em: 20/09/2023

FARINHA, Karine Fernandes. Democratização e desmilitarização no Chile Pós-Pinochet: transições descompassadas. 2016.

FASANO, Renata Rossini. **A competência repressiva universal no direito internacional penal**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FERNANDES, Hiago Rangel; MORETTI, Matheus Teixeira. As Ditaduras Militares da América latina e o fenômeno do fascismo: uma análise comparativa. *Mundo Livre: Revista Multidisciplinar*, v. 4, n. 2, p. 29-47, 2018.

FICO, Carlos. O golpe de 1964 e o papel do governo dos EUA. FICO, Carlos et al, 2008.

GALLO, Carlos Artur. Comissões da Verdade em Perspectiva comparada: Notas sobre a experiência Uruguaia, Chilena e Argentina. **albuquerque: revista de história**, v. 6, n. 11, 2014.

GETCHELL, Michelle Denise. Revisiting the 1954 Coup in Guatemala: The Soviet Union, the United Nations, and “Hemispheric Solidarity”. *Journal of Cold War Studies*, v. 17, n. 2, p. 73-102, 2015.

Human Rights Watch. U.S. Urged to Get Involved in Pinochet Case. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/1998/10/22/us-urged-get-involved-pinochet-case>>. Acesso em: 19/10/2023

\_\_\_\_\_. Brasil: Comissão da Verdade Expõe Atrocidades da Ditadura. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2014/12/10/265291>>. Acesso em: 19/10/2023

Intel Gov. ARGENTINA DECLASSIFICATION PROJECT: OVERVIEW. Disponível em: <<https://www.intel.gov/argentina/overview>>. Acesso em: 27/10/2023

Instituto Nacional de Derechos Humanos. Beneficios Establecidos por ley a las victimas y familiares de violaciones ocurridas durante la dictadura. Disponível:<em:<<https://www.indh.cl/bb/wp-content/uploads/2017/01/beneficios.pdf>>.> Acesso em: 18/11/2023

KORNBLUH, Peter. The Pinochet File: A Declassified Dossier on Atrocity and Accountability. Nova York: New Press, 2013.

LESSA, Francesca. Remnants of truth: the role of archives in human rights trials for operation condor. *Latin American Research Review*, v. 56, n. 1, p. 183-199, 2021.

Londoño, Ernesto. "U.S. Documents Detail Brutality of Argentina's Military Dictatorship." *New York Times*, 13 Apr. 2019, p. A8(L). *Gale Academic OneFile*, link.gale.com/apps/doc/A582183389/AONE?u=usp\_br&sid=googleScholar&xid=5a6127d8. Accessed 30 Sept. 2023.

Loureiro, Felipe Pereira. *A Aliança para o Progresso e o governo João Goulart (1961-1964): ajuda econômica norte-americana a estados brasileiros e a desestabilização da democracia no Brasil pós-guerra*. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

MARTINS, André Saboia. Anotações sobre a Intervenção na Guatemala em 1954: uma análise de suas projeções sobre as práticas sistemáticas de violação aos direitos de asilo e refúgio durante a guerra fria. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 10, n. 2, 2016.

MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a Historiografia. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 5, n.10, jul./dez. 2013. p. 06-38.

Ministerio de Justicia e Derechos Humanos. Trabajadores y trabajadoras CONADEP. Disponível em: <

<https://www.argentina.gob.ar/anm/oral/trabajadores-conadep>

MONTES, R. El País. "A prisão de Augusto Pinochet: 20 anos do caso que transformou a Justiça internacional". Disponível em:

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/16/internacional/1539652824\\_848459.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/16/internacional/1539652824_848459.html)>.

Acesso em: 02/07/2023

MORGENFELD, Leandro. Argentina e Estados Unidos, golpe por golpe (1966-1976). **Revista SAAP**, v. 8, não. 2 P. 521-554, 2014.

National Security Archive. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/>> Acesso em: 09/07/2023

\_\_\_\_\_ . About Chile Documentation Project. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/>> Acesso em: 21/10/2023

\_\_\_\_\_ . Declassification Diplomacy: Trump Administration Turns Over Massive Collection of Intelligence Records on Human Rights and Argentina. Disponível em: <<https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/southern-cone/2019-04-12/declassification-diplomacy-trump-administration-turns-over-massive-collection-intelligence-records>>. Acesso em: 09/07/2023

NETO, Waldemar Dalenogare. A Operação Condor e a Emenda Koch. **Sæculum–Revista de História**, p. 69-82, 2018.

PASTRO, Tamara Claudia Coimbra et al. Comparação de elementos da Justiça de Transição no Brasil e no Chile e a atuação das Comissões da Verdade como instrumentos para a democracia (1961-2019). 2020.

PECEQUILO, Cristiane. As Relações Bilaterais Brasil-Estados Unidos no Governo Dilma Rousseff, 2011-2014. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia & Relações Internacionais*. v.3, n.6, p. 275-302, Jul./Dez. 2014

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: comissões de verdade na América Latina. *Revista Debates*, v. 4, n. 1, p. 128-128, 2010.

Portal de Notícias G1. Dilma diz na ONU que espionagem fere soberania e direito internacional. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/09/dilma-diz-na-onu-que-espionagem-fere-soberania-e-direito-internacional.html>>. Acesso em: 20/10/2023

Presidência da República recebe dos EUA documentos relacionados à ditadura no Brasil. Disponível

em:<<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2015/julho/presidencia-da-republica-recebe-do-governo-norte-americano-documentos-relacionados-a-ditadura-militar-no-brasil>>.

Acesso em: 10/06/2023

QUINALHA, Renan Honório. Justiça de transição: contornos do conceito. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

Rabe, Stephen (1978). The Elusive Conference: United States Economic Relations with Latin America, 1945-1952. *Diplomatic History*, 2 (3), 279–294.

RAPOPORT, Mario; LAUFER, Rubén. Os Estados Unidos diante do Brasil e da Argentina: os golpes militares da década de 1960. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 43, p. 69-98, 2000

RIBEIRO, Ricardo Alaggio. **A Aliança para o Progresso e as relações Brasil-Estados Unidos**. 2006. Tese de Doutorado. [sn].

ROUSSEFF, Dilma. Folha de São Paulo, Brasília, 2014. Haubert, Mariana; Magalhães, João Carlos. “Dilma recebe relatório da Comissão da Verdade e chora ao lembrar dos mortos”. Disponível em:<<https://m.folha.uol.com.br/poder/2014/12/1560238-dilma-chora-ao-falar-sobre-ditadura.shtml>>. Acesso em: 19/11/2023

Senado Federal. Há 40 anos, Lei da Anistia preparou caminho para fim da ditadura. Disponível em:<<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-40-anos-lei-de-anistia-preparou-caminho-para-fim-da-ditadura>>. Acesso em: 22/11/2023

Snodgrass, Isabel, "Strategic Transparency: Declassification Politics in United States- Latin American Relations" (2018). Senior Projects Spring 2018. 222.

SILVA, Izabel Priscila Pimentel. “Por Ti, América”: Luta Armada, Internacionalismo e Latino-Americanismo na trajetória da Junta de Coordinación Revolucionaria. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2016.

Sistema de Informação do Arquivo Nacional, SIAN. Disponível em: <<https://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/login.asp>>. Acesso em: 18/11/2023

TRACHTENBERG, Marc. (2006). *The Craft of International History: a guide to method*. Princeton: Princeton University Press.